

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PÓS-GRADUAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

**ANÁLISE CRÍTICA DA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
INSERIDA NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO  
EMPREENHIMENTO MINERÁRIO DE GRANDE IMPACTO AMBIENTAL  
EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG.**

Jackson Ferreira Muniz

Belo Horizonte  
2014  
Jackson Ferreira Muniz

Jackson Ferreira Muniz

**ANÁLISE CRÍTICA DA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
INSERIDA NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO  
EMPREENHIMENTO MINERÁRIO DE GRANDE IMPACTO AMBIENTAL  
EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG.**

Monografia apresentada à banca examinadora, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito básico para a obtenção do título de especialista em Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Orientador: Marcus Vinicius Polignano

Belo Horizonte  
2014

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço ao Professor Marcus Vinicius Polignano por sua disposição, boa vontade e contribuições na orientação dessa monografia.

Agradeço a todos que, de forma direta ou indireta, contribuíram para a realização desse trabalho, em especial aos amigos Igor Lacerda, Andressa Merçody e Luciana Carraro.

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	01
1.1 Referencial Teórico.....	02
2 HIPÓTESES.....	15
3 OBJETIVO GERAL.....	16
3.1 Objetivos Específicos.....	16
4 METODOLOGIA.....	17
5. RESULTADOS.....	20
5.1 O caso de Conceição do Mato Dentro.....	20
5.2 A Educação Ambiental no contexto do empreendimento de Conceição do Mato Dentro.....	25
5.3 Contradições do processo de licenciamento ambiental no contexto socioambiental de Conceição do Mato Dentro.....	27
5.4 Os impactos socioambientais vividos pelas comunidades.....	33
5.5 A inserção da proposta conceitual e as linhas de ação do Projeto de Educação Ambiental do empreendimento.....	40
5.6 As linhas de ação da proposta de Educação Ambiental.....	45
5.7 O projeto de Educação Ambiental com os colaboradores da empresa.....	46
5.8 O projeto de Educação Ambiental com as comunidades reassentadas.....	47
5.9 A proposta pedagógica de Educação Ambiental do empreendimento e a emergência de uma visão crítica e transformadora.....	49
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	58

## LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ADA – Área Diretamente Afetada

AEA – Avaliação da Equidade Ambiental

AID – Área de Influência Direta

AII – Área de Influência Indireta

APA - Área de Preservação Ambiental

APP – Área de Preservação Permanente

CODEMA - Conselho Regional de Meio Ambiente

CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente

COPAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente

DER / MG – Departamento de Estradas de Rodagens de Minas Gerais

DN - Deliberação Normativa

EA – Educação Ambiental

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

GESTA – Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais

GPS - Sistema de Posicionamento Global

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IEF - Instituto Estadual de Florestas

LA – Licenciamento Ambiental

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

LP – Licença Prévia

ME – Ministério da Educação

MMA – Ministério do Meio Ambiente

ONG – Organização Não Governamental

PCA – Plano de Controle Ambiental

PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais

PNEA – Política Nacional de Educação Ambiental

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

PRONEA – Programa Nacional de Educação Ambiental

PU – Parecer Único

RBJA – Rede Brasileira de Justiça Ambiental

RBSE – Reserva da Biosfera Serra do Espinhaço

RIMA – Relatório de Impacto Ambiental

SEMAD – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SIG – Sistema de Informações Geográficas

SISEMA - Sistema Estadual de Meio Ambiente

SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente

SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## **RESUMO**

O cenário global aponta para o aprofundamento dos problemas ambientais em decorrência da lógica de desenvolvimento econômico vigente e da consequente exploração predatória de recursos naturais. Não diferente, o município de Conceição do Mato Dentro configura-se como eixo norteador das bases de desenvolvimento econômico de Minas Gerais frente à inserção de empreendimento minerário de grande porte. Nesse contexto, as ações de mitigação dos múltiplos impactos socioambientais da atividade rebuscam a Educação Ambiental nessa condição contraditória, emergindo questionamentos acerca dos modelos e conceitos hegemônicos em suas práticas.

### **PALAVRAS-CHAVE:**

Educação Ambiental; Modelos; Conceitos; Desenvolvimento econômico; Recursos Naturais.

## **ABSTRACT**

The overall picture points to the deepening of environmental problems due to the logic of current economic development and consequent over-exploitation of natural resources. No different, the municipality of Conceição do Mato Dentro appears as a guiding grassroots economic development of Minas Gerais front of inserting large mining venture. In this context, mitigation of environmental impacts of multiple environmental education activity rebuscam this contradictory condition, emerging questions about the hegemonic models and concepts in their practices.

### **KEYWORDS:**

Environmental Education; Models; Concepts; Economic development; Natural resources.

## 1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas a discussão acerca da questão ambiental vem sendo aprofundada mediante as transformações ocorridas sobre o meio ambiente em todo cenário mundial. Essa questão rebusca temas ambientais já observados desde séculos anteriores, principalmente com advento da Primeira Revolução Industrial. O desenvolvimento técnico-científico propiciou ao homem maior domínio da natureza e, conseqüentemente, maior poder de transformação das paisagens. Com isso, também vieram os grandes problemas ambientais nunca vistos antes na história da humanidade.

Não obstante, esses temas ganharam destaque por se fazerem latentes frente ao paradigma ambiental vivido pelas sociedades modernas, abrindo campo para uma nova perspectiva na relação entre homem e natureza. A Educação Ambiental (EA) surge frente a essas condições impostas pelas ações antrópicas em detrimento do processo de deterioração ambiental observado nos últimos séculos.

A escolha do tema foi norteada, principalmente, pela realidade vivida pelos moradores das diversas comunidades afetadas pelo empreendimento minerário de grande porte no município de Conceição do Mato Dentro – MG. A inserção do empreendimento no município vem promovendo diversos impactos socioambientais e, não obstante, destaca-se a obrigatoriedade do empreendedor em oferecer contrapartidas inerentes ao processo de Licenciamento Ambiental (LA). A Educação Ambiental (EA) configura-se como uma dessas contrapartidas do empreendimento e dessa forma propõe-se realizar um estudo de caso com uma análise crítica acerca do papel da Educação Ambiental (EA) num empreendimento de grande impacto ambiental em Conceição do Mato Dentro.

Nos últimos anos, o município de Conceição do Mato Dentro e região, do Médio Espinhaço, vem sofrendo profundas transformações socioambientais em decorrência da inserção de grande empreendimento minerário. O processo de alteração do uso e ocupação do solo e suas diversas conseqüências emergem questionamentos que perpassam por todas as esferas de impactos relacionados à atividade minerária e toda a infraestrutura que a acompanha.

Tendo em vista os vários problemas socioambientais inerentes ao empreendimento e as condicionantes mitigatórias e compensatórias previstas no

processo de LA, as discussões sobre a questão ambiental vêm se aprofundando no município, trazendo a luz da sociedade a importância do papel do educador ambiental e suas práticas.

Dessa forma, projetos de EA são desenvolvidos por empresas de mineração em comunidades afetadas pelas atividades do negócio em consonância as legislações vigentes, apontando para a prática de pedagogias e aprendizagens ambientais. Nesse sentido, em muitas situações, há uma inserção de uma lógica de conceitos ambientais dos empreendimentos globais sobre as comunidades culturais e tradicionais impactadas, desconsiderando os saberes e costumes populares constituídos ao longo da história.

No âmbito da inserção do grande empreendimento minerário no município e da proposta pedagógica de EA, que a investigação aqui proposta se reforça. Nesse cenário que a EA vem ganhando destaque e se transformando na região, considerando a nova lógica de desenvolvimento econômico, concernente aos interesses para operação do empreendimento, e os problemas latentes condicionados pela própria atividade desenvolvida. Um ambiente repleto de interesses que traz à tona diferentes vertentes, discursos e conceitos sobre as práticas ambientais.

Nesse tocante que serão analisados os elementos norteadores do projeto de EA do empreendimento minerário, sendo que a análise crítica dessa investigação percorre o caminho onde os pressupostos da proposta de EA deve se orientar sobre a promoção autônoma dos diversos atores sociais e da valorização da relação entre homem e natureza como elemento fundamental para a integração entre a consciência ambiental libertadora e as características específicas das comunidades afetadas pelo empreendimento.

## **1.1 Referencial Teórico**

Considerando a lógica de desenvolvimento econômico das civilizações nos últimos séculos e que vem se decorrendo até os dias atuais, podemos ressaltar os traços de uma sociedade consumista pautadas sobre a lógica de dominação da natureza. A revolução no plano técnico-científico possibilitou ao homem uma ruptura com o antigo e arcaico sistema de produção para ceder campo à produção fabril. Além disso,

observou-se uma mudança de paradigma social, a sociedade moderna, moldada nos ideais das revoluções burguesas, trouxe no seu bojo a ideia de liberdade na constituição das relações sociais, a partir da vontade de cada indivíduo, rompendo desta forma com os estamentos, que eram o modelo de sociedade da idade média e cujas relações sociais são como pré-fixadas e regidas pela tradição que tornava praticamente impossível a mobilidade social (FRAGA, 2007).

Sobre a questão, CARVALHO (2004) ainda afirma que o contexto do século XVIII testemunhou de certa forma, a radicalização desta ordem burguesa e de seu almejado “domínio humano” sobre o meio ambiente, materializado nos progressos técnicos que tornaram possível a experiência da primeira Revolução Industrial.

O cenário condicionado pela Revolução Industrial repercutiu grandes transformações socioambientais nos países mais desenvolvidos industrialmente da Europa, apresentando um crescente estado de deterioração do meio ambiente. Não por menos, a água, recurso essencial à vida, que desde tempos remotos da humanidade destacou-se em sua valoração sobre o sagrado, passou a ganhar uma nova importância.

“A partir, sobretudo, dos ditames da razão, do progresso e do tecnicismo, a água perdeu substancialmente sua conotação sagrada no Ocidente. Esse precioso líquido passou a ser enxergado, cada vez mais, sob o prisma da utilidade. Isso se evidencia, inclusive, nas obras e instalações hidráulicas, as quais, antigamente, mesclavam nas suas formas representações míticas e religiosas, e passaram, a partir de meados do século XIX, a ser construídas sem rebuscamento ou qualquer intenção que não seja a funcionalidade.” (FONSECA, 2006).

Os problemas ambientais, principalmente sobre os recursos hídricos, se aprofundaram e emergiram discussões acerca da questão ambiental e da valorização da natureza. Se antes a preocupação humana se mostrava apenas com o domínio da natureza, a situação conjuntural forçou a sociedade industrial a enxergar uma nova ótica sobre o meio ambiente, uma vez que os impactos se mostravam alarmantes. Corroborando a questão, CARVALHO (2004) ainda nos aponta:

“Contudo, se a degradação ambiental não chegou a destacar-se da caótica realidade urbano-industrial como objeto de luta específica, a deterioração do meio ambiente foi percebida agudamente na época, e esteve na base de uma mudança cultural importante. A experiência humana, marcada pelas inóspitas condições ambientais, impulsionou o surgimento de um sentimento estético e moral de valorização da natureza

selvagem, não transformada pelos humanos... É na contraposição à violência social e ambiental do mundo urbano, que se afirma a nostalgia da natureza intocada” (CARVALHO, 2004).

Dessa forma, no seio da sociedade moderna-industrial, a questão ambiental surge com um destaque acerca do âmbito político e social. Uma lógica ambiental passa a ser considerada em mitigação aos problemas ambientais da época. Nesse contexto, a valorização do meio natural ganha uma conotação estética dimensionada sobre a tentativa da reafirmação da nascente sociedade moderna. A cultura de dominação do meio natural se expandiu de forma dissociada do que se apresentava como belo, promovendo a separação entre homem e natureza.

“A cultura de revalorização da natureza considerada como fio condutor do interesse contemporâneo pela natureza, foi reforçada no século XIX, pelo movimento romântico. Então, as novas sensibilidades estão na base do sentimento estético, contrapondo-se à ordem e à intervenção humana aquilo que é natural, selvagem e não cultivado. Essa sensibilidade romântica, que se opõe à visão iluminista, preconiza uma natureza universal, uniforme e mecânica, em que sociedade e natureza são regidas por determinismos e leis, resultando numa narrativa que incorpora concepções utilitaristas e egoístas da própria natureza. O ambientalismo nasce no bojo da contracultura que se opõe, justamente, a essa racionalidade.” (TRISTÃO, 2005).

As práticas e ações da Educação Ambiental (EA) tem sua gênese num cenário repleto de conflitos e contradições. Dessa forma, o campo de atuação do educador ambiental surgiu há séculos anteriores e vem se moldando e se fazendo acerca dos diferentes discursos, interpretações e interesses apregoados no espaço e tempo. Os múltiplos fatores que destacaram a crise ambiental da época afloraram diversos ideais acerca da temática, incorporando toda atmosfera que envolvia os diversos atores, interesses e conflitos da época.

“O meio ambiente tomado enquanto um bem, um ideal que pode mover militantes, orientar políticas e, sobretudo, instituir uma prática educativa específica, nem sempre teve os sentidos que goza atualmente. Não obstante inúmeras situações de degradação ambiental possam ser levantadas ao longo da história ocidental, como vários historiadores demonstraram, o surgimento de práticas sociais e pedagógicas em torno da *questão ambiental* como objeto de interesse público resulta de uma construção histórica recente.” (CARVALHO, 2004).

Nessa construção histórica das práticas sociais e pedagógicas do ambiental, o discurso de desenvolvimento da economia fez-se embutir no discurso ambiental frente à lógica dos grandes empreendimentos globais e se repercutiu até os dias atuais, justificando-se acerca das nuances de uma sociedade cada vez mais consumista. O embate ilustra-se, principalmente, ao considerarmos os conceitos e modelos ambientais que surgiram e/ou ganharam destaque na segunda metade do século passado.

“As múltiplas interpretações do ambiental não garantem uma convergência de suas ações e visões. Basta observar, por exemplo, o vasto leque de orientações que definem as clivagens no conjunto dos movimentos ecológicos (materialismo, pós-materialismo, ecologia profunda, realismo/pragmatismo, etc.). Para além dos movimentos nomeadamente ecológicos, lutas sociais diversificadas tem assimilado ao seu ideário a dimensão ambiental, conferindo-lhe os sentidos e matizes particulares do seu campo de ação, aumentando, assim, a diversidade do espectro das chamadas lutas socioambientais.” (CARVALHO, 2004).

Em geral, as práticas pedagógicas ambientais que vigoraram em predominância, principalmente nos países desenvolvidos, até meados do século passado, eram pautadas sobre ideais conservacionistas e tradicionais em consonância aos grandes empreendimentos globais desenvolvidos nos séculos passados. A questão ambiental ficou evidente, porém fomentando o próprio discurso empreendedor ao longo do tempo. Apresentou-se uma via de mão dupla, de um lado a noção de desenvolvimento econômico em detrimento dos recursos naturais e de outro as possíveis tentativas de mitigação dos conflitos socioambientais oriundos das diversas atividades econômicas. A respeito dessa visão conservacionista que imperou até meados do século XX, e que vem se repercutindo até os dias atuais, LOUREIRO (2004) ratifica a questão:

“Até esse momento, de fato, o que se tinha em escala social significativa era a denominada Educação Conservacionista. Esta era o resultado das práticas de organizações e intelectuais preocupados com ações focadas na manutenção intacta de áreas protegidas e na defesa da biodiversidade, dissociando sociedade e natureza.” (LOUREIRO, 2004).

Não obstante, a questão ambiental conservacionista acabou virando objeto de mediação social entre políticas de Estado e as diversas atividades econômicas nos países desenvolvidos. A partir da segunda metade do século passado, surgem consensos clientelistas para promoção do desenvolvimento econômico e manutenção do relativo bem estar social que as políticas tentavam alcançar.

“Nas esferas do Estado e do mercado, também surgem uma diversidade de formas de intervenção ambiental, como, por exemplo, novas modalidades de áreas e recursos preservados (reservas extrativistas, reservas da biosfera etc.), a troca da dívida por natureza, as agendas sustentáveis, as condicionalidades ambientais, o ecoturismo, a certificação ambiental de produtos, a conversão tecnológica de processos produtivos etc.” (CARVALHO, 2004).

Apesar da EA se pautar, principalmente, sobre os ideais conservacionistas nos países desenvolvidos até meados do século passado, ressalta-se o fato de essa não ter sido a única vertente no campo pedagógico ambiental até essa época. A questão ambiental gerou múltiplas interpretações acerca dos problemas latentes contribuindo para a composição do próprio discurso e das ações.

“Contudo, é igualmente verdadeiro que a chamada educação ambiental não foi um desdobramento direto desse modo de pensar e agir, sendo esta, apenas um de seus vetores constituintes. Na verdade, este tipo de abordagem foi incorporada na dinâmica educativa ambiental, que a transcendeu no sentido de que passou a ser um campo complexo decorrente das múltiplas tradições que conformaram o movimento ambientalista e dos debates ocorridos nas e entre as ciências sociais e naturais e a filosofia, traduzidos e materializados no fazer educativo... Logo é impreciso dizer que havia uma única educação ambiental, que poderíamos definir como convencional, por decorrer da Educação Conservacionista ou das concepções educativas oriundas das ciências naturais, e que hoje há o contraponto nas múltiplas abordagens constituídas. O que posso afirmar é que havia, como ainda há, visões hegemônicas que, por influência da tradição conservacionista e das teorias produzidas nos limites das ciências naturais, assumem um caráter “convencional” entre a educação e o ambientalismo enquanto movimento histórico, diverso no modo de entender a unidade sociedade/natureza e no definir o que seriam novos patamares societários, bem como os caminhos para concretizá-los.” (LOUREIRO, 2004).

Devido à lógica do sistema capitalista e as considerações acerca dos fatos históricos da cultura imperialista dos países desenvolvidos, as práticas e ações ambientais chegaram de forma tardia nos países subdesenvolvidos sobre influência dos moldes conservacionistas. Literaturas acerca das temáticas ambientais tiveram destaque nesses países apenas nas décadas finais do século XX. Esses países subdesenvolvidos ainda fomentam a grande estrutura industrial dos países desenvolvidos no âmbito da Divisão Territorial e Internacional do Trabalho. Nesse contexto, os países ditos periféricos assumem a lógica de integração num sistema econômico antagônico que visa

à frequente expansão. Os fatos trazem a tona o processo de deterioração ambiental desses países subdesenvolvidos que há séculos são explorados pelas grandes potências econômicas.

“Os países subdesenvolvidos participam na dinâmica capitalista desde seu início, só que em lugar subordinado, como periferia daquela dinâmica, como produtores de matérias-primas e alimentos, como no mercado cativo dos países do centro da dinâmica capitalista. É essa situação subordinada, é essa inserção dependente, é essa condição periférica que condiciona o desenvolvimento atrofiado das economias dos países ditos subdesenvolvidos. A rigor, a realidade desses países não é a de subdesenvolvimento, mas a do desenvolvimento do capitalismo na periferia, com todas suas implicações: concentração de renda e riqueza, desequilíbrios, crises, desemprego, miséria e depredação do meio ambiente.” (PAULA, 1997).

Os países subdesenvolvidos, além de sofrerem com a “periferização” de suas economias, vêm sofrendo com aumento atenuado dos impactos socioambientais nas últimas décadas, por se inserirem no empreendedorismo em escala global, e conseqüentemente, com problemas socioambientais nunca vistos. Servem como base de recursos naturais e de matéria prima para as demandas e pressões do mercado externo. Essa manutenção sistemática acaba por subordinar os países menos desfavorecidos economicamente que sofrem com a exploração predatória dos recursos naturais.

Não diferente, o Brasil apresenta um quadro socioambiental similar ao dos países subdesenvolvidos, já que atualmente se insere no grupo dos países considerados emergentes. Apresenta problemáticas ambientais oriundas da exacerbada extração e utilização dos recursos naturais frente às pressões do mercado global. A EA, ainda jovem no país, tenta se orientar e fundar suas bases norteadoras entre os diferentes conceitos, movimentos, modelos e linguagens da prática pedagógica no/do campo ambiental frente aos conflitos emergentes em nossa sociedade. O fato é que, a chegada da questão ambiental evocou seu caráter tradicional e conservacionista por influência hegemônica do próprio discurso ambiental dos países imperialistas e da forma de engendramento nas instituições do nosso país.

“... o que marcou a educação ambiental como convencional no Brasil foi sua entrada institucional pelas secretarias e órgãos governamentais ambientais, em meados da década de 1970, e a apropriação feita pelas poucas, mas expressivas politicamente, organizações conservacionistas. Isto configurou um perfil organicista e funcionalista no trato das questões relativas à nossa espécie e um sentido informativo e

normativo às ações educacionais, em função da formação técnica dos profissionais e das missões institucionais, com reduzida reflexão sobre a educação e implicações sociais dos processos pedagógicos instaurados.” (LOUREIRO, 2004)

Concomitantemente, e de forma notória, destaca-se o fator histórico na inserção da questão ambiental na política de Estado do Brasil. Assim como em outras esferas e temáticas político-sociais, o não aprofundamento crítico das questões ambientais compunha-se de interesse estratégico do governo vigente da época.

“É oportuno recordar também que a “questão ambiental” aqui chegou sob o signo da ditadura militar, com os movimentos sociais esfacelados e a educação sob forte repressão, de modo a se evitar a politização dos espaços educativos. O resultado foi, em termos de educação ambiental, uma ação governamental que primava pela dissociação entre o ambiental e o educativo/político, favorecendo a proliferação dos discursos ingênuos e naturalistas e a prática focada na sensibilização do “humano” perante o “meio natural”, ambos desvinculados dos debates sobre modelos societários como um todo. Assim, a educação ambiental ganhou visibilidade como instrumento de finalidade exclusivamente pragmática (em programas e projetos voltados para a resolução de problemas enquadrados como ambientais) e como mecanismo de adequação comportamental ao que genericamente chamou-se de “ecologicamente correto”.” (LOUREIRO, 2004).

No Brasil, a política ambiental trouxe a luz da sociedade pela primeira vez, ainda de forma tímida e com outras nomenclaturas, a EA como componente do Código Florestal (Lei n. 4.771, 1965). Assim, a questão ambiental passou a fazer parte das ações do governo da época que, por sua vez, inaugurou sobre as influências ambientais conservadoras dos países desenvolvidos, o universo da EA no âmbito nacional.

“... pode-se afirmar que a existência de legislação mencionando a Educação Ambiental não é recente, pois o termo aparece em documentos oficiais com outras denominações, como no Código Florestal (Lei n. 4.771 de 1965) que estabelece a semana florestal a ser comemorada obrigatoriamente nas escolas e em outros estabelecimentos públicos. Dessa forma a Educação Ambiental apresenta-se associada à ideia de meio para a preservação ambiental ou da natureza, ou ainda, como educação florestal, conservacionista, sanitária, ecológica, et. Com um enfoque voltado para a dimensão ecológica dos recursos naturais.” (LOUREIRO, 2004)

Apesar das imposições do discurso conservacionista perdurar hegemonicamente no país, podemos destacar o aparecimento de novas e diferentes linguagens, conceitos e

modelos pedagógicos voltados para o meio ambiente que apresentam maior compatibilidade com a realidade de cada lugar e com a vivência de diferentes comunidades.

“Apesar de ressaltar o vetor ainda dominante (conservacionista e convencional) em educação ambiental, não digo que seja único. Há forças ambientalistas com preocupações sociais e um vasto leque de educadores formados nas tradições críticas e emancipatórias que incorporaram, já há trinta anos, a discussão sobre a vida em seu sentido mais profundo e a sustentabilidade planetária. Isto conformou importantes tendências em educação ambiental no país, cuja influência vem se ampliando, seja pela densidade de suas formulações, seja pelos resultados práticos obtidos, seja pelo debate promovido na esfera dos movimentos sociais e nas instâncias acadêmicas ou ainda pela presença ativa de alguns de seus adeptos em posições politicamente estratégicas no Estado brasileiro, estabelecendo uma importante força contra hegemônica ao caráter convencional da educação ambiental, especialmente a partir da compreensão da tríade natureza, sociedade e educação.” (LOUREIRO, 2004).

Se no Brasil, a partir da segunda metade do século XX, a política ambiental fez-se impregnar por ideais conservacionistas já firmados nos países desenvolvidos, a questão ambiental já havia ganhado peso há décadas nos países mais ricos dentro do campo social e político, isso em decorrência das contradições já observadas desde a Revolução Industrial.

Lutas sociais advindas, não somente do processo de deterioração do meio ambiente, mas também vinculadas às questões de desigualdade social, ganharam força nesses países em virtude da busca de efetivação de direitos socioambientais. As populações desfavorecidas economicamente conviviam em ambientes insalubres em péssimas condições de qualidade de vida que já se apresentava há séculos. Através das lutas de movimentos sociais que aliavam a questão ambiental, concebeu-se uma universalização da temática sobre justiça ambiental. De forma ainda muito discreta, essas questões passaram a circundar o campo jurídico ambiental nos países desenvolvidos.

“A partir da década de 60, do século passado, os efeitos devastadores do desenvolvimento técnico e científico começaram a repercutir, não só no campo das ciências sociais, humanas, e biológicas, como também chegaram ao tecido social. Como corolário da crise socioambiental surgiu, nos Estados Unidos, a noção de justiça ambiental, nascida da criatividade, principalmente, dos movimentos sociais forjados pela luta dos afrodescendentes, que protestavam pela

discriminação causada pela maior exposição desta população aos lixos químicos, radioativos, e indústrias com efluentes poluentes.” (FRAGA, 2007).

Os movimentos de lutas socioambientais nos países desenvolvidos se fortaleceram e foram essenciais para a articulação de novas propostas e para os desdobramentos que viriam a se seguir nas décadas posteriores. De certa, as pressões sociais também serviram para demonstrar a insatisfação de certas camadas da população mundial com a questão conjuntural frente às imposições hegemônicas de exploração dos recursos naturais. Evidenciou-se a crise ambiental que já se anunciava há tempos, uma componente cíclica do sistema capitalista que sempre se remodela frente aos distúrbios que se deflagram com o decorrer dos tempos.

A década de 1960 já indicava uma mudança de paradigma frente à questão ambiental e acabou prosperando diferentes conceitos e alinhamentos entre ecologistas e ambientalistas no cenário global, que direcionavam suas produções para a busca de alternativas em contraposição ao quadro ambiental que se apresentava. Esse arcabouço de produções e conhecimentos sobre a causa ambiental resultou em importantes convenções, acordos e declarações no/do campo ambiental.

“As Nações Unidas, com a Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1972, e posteriormente, a Convenção das Nações Unidas de 1992 e a ECO-92, inauguraram um novo paradigma e, então, passou-se a encarar o meio ambiente como bem autônomo, imaterial e interdependente. Essa mudança paradigmática trouxe a novidade de retirar o homem do centro da discussão e o incluiu no conceito de meio ambiente como os demais seres vivos, interagindo de forma integrada e interativa. (FRAGA, 2007).

Esses encontros e conferências ambientais foram vitais para a constituição de uma nova visão norteadora do campo ambiental e da EA para as décadas seguintes. Promoveram acordos entre países e estabeleceram metas ambientais a serem alcançadas. No Brasil, em decorrência da própria situação conjuntural, a questão não se mostrou diferente. As políticas públicas ditas “ambientais” passaram a se compatibilizar aos acordos firmados nas conferências internacionais sobre meio ambiente. Não por menos, o marco histórico da EA em âmbito nacional ocorreu em 1973, com a criação da Secretaria Especial de Meio Ambiente – SEMA, que estabeleceu, dentre suas competências, a educação do povo brasileiro para uso adequado dos recursos naturais (SEMA, 1973). Além disso, a Lei Federal nº 6.938/1981, que instituiu a Política

Nacional de Meio Ambiente (PNMA), incluiu a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive na educação da comunidade, objetivando capacitá-la para a participação ativa no meio ambiente (LOUREIRO, 2004).

A PNMA foi concebida num momento conturbado da história política do país, quando se apontava a crise do regime político vigente na época. Nesse período, onde as políticas ambientais se guiavam por vias conservacionistas e displicentes, já se discursava, levemente, sobre o desenvolvimento sustentado por influência das legislações ambientais de países desenvolvidos e das conferências e encontros sobre meio ambiente. Porém, com todas as inovações de caráter legal, surgiu num período em que ainda não se respirava a atmosfera do campo ambiental de tempos recentes, com uma gama de complexidades e temas que se ampliaram com o decorrer das últimas décadas.

Já na Constituição Federal de 1988, nos certames sobre o Meio Ambiente, o artigo 225, § 1º, VI, estabeleceu a obrigatoriedade do Poder Público em promover a EA em todos os níveis de ensino bem como de possibilitar conscientização pública para a preservação do meio ambiente (BRASIL, 1988). Além das políticas de Estado e dos interesses empreendedores, os movimentos sociais ganharam força após décadas de desarticulação imposta pelo regime militar vigente até a década de 1980, passando a requerer os direitos democráticos estabelecidos em leis e promovendo pressões contra grandes empreendimentos globais.

A partir da década de 1990, uma nova conotação é dada a questão do desenvolvimento econômico em todo mundo, o desenvolvimento sustentável aparece como novo conceito de bem estar da sociedade contemporânea. Contudo, esse tipo de desenvolvimento surgiu como uma tentativa de compatibilização do desenvolvimento econômico contínuo com a diminuição das desigualdades sociais e a preservação dos recursos naturais, aparecendo com ênfase nas indicações da Agenda 21, documento resultante da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992.

“De meados dos anos de 1980 até o final do século passado, a quase totalidade dos discursos e práticas voltados para a construção socialmente legitimada da chamada “questão ambiental” ancora-se na noção de “desenvolvimento sustentável”. De pequenos projetos locais de “educação ambiental” as conferências e acordos internacionais sobre biodiversidade e redução dos níveis de emissão de gases estufa; de projetos específicos, envolvendo “parcerias” de grandes mineradoras com ONGs conservacionistas à criação

de normas legais e agências públicas de “política ambiental”, todos evocavam e ainda evocam o “desenvolvimento sustentável” como fórmula consensual de caução e legitimidade.” (CARNEIRO, 1998).

A lógica de prejuízos ambientais em escala global passa a direcionar as práticas e ações ambientais nas esferas dos governos locais e regionais. Há de se frisar que nesse contexto, devido principalmente ao aprofundamento do processo de globalização, surge uma “nova” Divisão Internacional e Territorial do Trabalho, reafirmando mais uma vez a cultura imperialista de dominação dos países ricos através da determinação das possíveis funções e vocações entre os diferentes países no mundo. O Brasil, assim como os países subdesenvolvidos, passa a integrar a ótica de interesse dos grandes conglomerados que buscam melhores oportunidades em forma de isenções de impostos, mão de obra barata, exploração dos recursos naturais, entre outros.

“Aos países centrais cabe a liderança na fronteira do conhecimento científico, o recurso mais escasso nesse novo modelo de expansão capitalista. Por meio do conhecimento científico cada vez mais centralizado, esses países ampliam sua autonomia em relação aos países subdesenvolvidos, substituindo os produtos antes importados por novos produtos gerados pela tecnologia de ponta. Além disso, reduzem a produção das indústrias poluidoras e devastadoras do meio ambiente, exportando-as para os países ávidos de crescimento.” (PAULA 1997).

Frente a esse cenário global, a política ambiental e a EA brasileira vêm se modelando, de um lado a inserção na economia global e o ônus ambiental e do outro a mediação dos problemas ambientais latentes. Nessa lógica, a questão ambiental brasileira e as temáticas relacionadas foram se ampliando em decorrência dos conflitos que transpareceram. Os diversos atores sociais passaram a se destacar e manifestar sobre as questões ambientais no espaço e tempo, nas últimas décadas, em decorrência da própria dinâmica socioambiental apresentada.

A partir da década de 1990, condicionado pelas políticas que propiciaram a abertura para o mercado internacional e, principalmente, devido aos acordos firmados nas conferências ambientais, como a ECO-92, as condições da questão ambiental brasileira passou a se orientar acerca da sustentabilidade. Essa década apresentou grandes e importantes transformações acerca da formalização da EA. Não obstante, numa parceria entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Ministério da Educação (ME), foi proposta a implementação da EA formal e não-formal através do

Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA) no ano de 1996. O programa incorporou, em seus princípios e objetivos, as definições dos tratados internacionais, tornando-se uma das bases para a discussão e proposição do que viria a ser a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA (Lei nº 9.795/99) (LOUREIRO, 2004).

Em desdobramento do PRONEA, foi publicada a regulamentação da nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação (Lei nº 9.394/96), alterando a estrutura curricular no ensino formal que ocorreu com a concepção dos novos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) da educação.

Todavia, as ações de desenvolvimento econômico do Estado brasileiro vêm se mostrando de forma predatória nas últimas gestões de governo, contrariando a noção de sustentabilidade, embutida nas políticas pedagógicas e ambientais, que tanto passou a ser divulgada e veiculada nas diversas mídias.

Notadamente, percebe-se, nas últimas décadas, as intenções desenvolvimentistas de Estado por parte do governo brasileiro através de estímulos para crescimento da economia através de incentivos aos grandes empreendimentos no território nacional. Uma lógica sistemática que se encaixa nos interesses das grandes empresas transnacionais no que tange a exploração de novas regiões pelo mundo.

A promoção de grandes empreendimentos por parte do Estado esclarece as diretrizes do desenvolvimento econômico em detrimento da exploração de recursos naturais, com incentivos que extrapolam a noção de mediação da questão socioambiental e apontam para o reconhecimento de práticas de clientelismo quando da aprovação de licenciamentos ambientais de tais empreendimentos. O ordenamento territorial que seria de papel exclusivo do Estado sofre com interferências do capital privado, que por sua vez, passa a ditar as regras sobre o desenvolvimento regional e das práticas ambientais.

“Grandes empresas influenciam o comportamento do poder público - União, estados e municípios - indicando-lhes formas subordinadas de gestão do território no qual se observa o comando da vida econômica e social e da dinâmica territorial por um número limitado de empresas. Ao se instalarem em uma região periférica do Brasil tais empresas geram conflitos advindos do contraste entre o valor de uso que as comunidades locais e tradicionais fazem do território e o valor de troca que tal empresa, porventura, esteja buscando. Assim, os habitantes de uma região – seja ela central ou periférica – perdem, em grande medida, o poder de regência do território, isto é, o poder de governar, administrar, regular e conduzir seus próprios negócios, dentre eles, o uso do espaço. Sob o imperativo da economia globalizada, as

desigualdades regionais e as injustiças socioambientais tendem a se aprofundar. Contudo, esta realidade é contestada pelo paradigma do desenvolvimento sustentável.” (BECKER, 2009).

## **2 HIPÓTESES**

- A proposta de Educação Ambiental do empreendedor minerário segue o modelo conservador e tradicional recorrente nas mitigações de impactos socioambientais de grandes empreendimentos.
- A proposta conceitual de Educação Ambiental do empreendedor minerário é norteada pelas políticas de Estado, que por sua vez estão em consonância com os interesses capitalistas.
- A proposta de Educação Ambiental não propõe uma visão crítica e libertadora para as comunidades afetadas acerca dos diversos impactos socioambientais gerados por suas atividades.

### **3 OBJETIVO GERAL**

O presente trabalho tem como objetivo geral a realização de um estudo de caso com uma análise crítica acerca do papel da Educação Ambiental (EA) frente à inserção de empreendimento minerário de grande impacto ambiental no município de Conceição do Mato Dentro - MG.

#### **3.1 Objetivos específicos**

- Descrever sobre a inserção do município de Conceição do Mato Dentro na lógica de desenvolvimento regional do Estado, através de breve histórico de atividades econômicas do município.
- Analisar as condicionantes do licenciamento ambiental que dizem respeito à mitigação do empreendimento através de projeto de Educação Ambiental.
- Analisar os Estudos de Impactos Ambientais e Plano de Controle Ambiental de Educação Ambiental do empreendedor minerário.
- Identificar e analisar de forma crítica a proposta de Educação Ambiental do empreendimento minerário.

## 4 METODOLOGIA

A investigação proposta desenvolvera-se de forma processual através de estudo de caso direcionando-se para análise de documentos inerentes aos fatos concernentes ao próprio objeto de estudo.

O projeto de pesquisa é a base sobre a qual esta análise crítica será feita, relacionando-se as informações obtidas com as proposições estabelecidas no início da elaboração do projeto de pesquisa. O método do estudo de caso possui diversas definições e, de acordo com o alinhamento do trabalho aqui proposto, YIN (1989) nos aponta que:

"...o estudo de caso é uma inquirição empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de um contexto da vida real, quando a fronteira entre o fenômeno e o contexto não é claramente evidente e onde múltiplas fontes de evidência são utilizadas". (YIN, 1989).

Dessa forma, a nova lógica de desenvolvimento territorial imposta sobre o município de Conceição do Mato Dentro e região, emerge questionamentos acerca do paradigma socioambiental apresentado em decorrência da inserção do empreendimento minerário, justificando o estudo de caso através de análise de documentos oficiais na delimitação do objeto de estudo. Sobre o método do estudo de caso, YIN (1989) ainda apresenta quatro aplicações para o mesmo:

"1 - Para explicar ligações causais nas intervenções na vida real que são muito complexas para serem abordadas pelos "surveys" ou pelas estratégias experimentais;"

"2 - Para descrever o contexto da vida real no qual a intervenção ocorreu;"

"3 - Para fazer uma avaliação, ainda que de forma descritiva, da intervenção realizada;"

"4 - Para explorar aquelas situações onde as intervenções avaliadas não possuam resultados claros e específicos." (YIN, 1989).

As aplicações do estudo de caso sugeridas por YIN (1989) contribuem para as aspirações da pesquisa proposta no âmbito da explicação das intervenções do empreendedor, na descrição do seu contexto real, na avaliação descritiva e na

exploração das intervenções realizadas no contexto do desenvolvimento das atividades do negócio.

O método do estudo de caso é considerado um tipo de análise qualitativa (GOODE, 1969) e a coleta de dados oficiais, primários e/ou secundários, em órgãos e instituições demonstra grande relevância para a validação e fidedignidade do estudo e da promoção da análise crítica sobre os fatos apresentados acerca do objeto de estudo proposto.

Conforme PIMENTEL (2001), estudos baseados em documentos como material primordial, sejam revisões bibliográficas, sejam pesquisas historiográficas, extraem deles toda a análise, organizando-os e interpretando-os segundo os objetivos da investigação proposta. A análise documental favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros. (CELLARD, 2008).

A pesquisa e a análise qualitativa de documentos fundamentará o estudo de caso na composição de evidências e no cruzamento de informações para a consequente confirmação e/ou refutação das informações colhidas. Segundo NEVES (1996), a pesquisa qualitativa compreende um conjunto de diferentes técnicas interpretativas que visam a descrever e a decodificar os componentes de um sistema complexo de significados.

“Quando um pesquisador utiliza documentos objetivando extrair dele informações, ele o faz investigando, examinando, usando técnicas apropriadas para seu manuseio e análise; segue etapas e procedimentos; organiza informações a serem categorizadas e posteriormente analisadas; por fim, elabora sínteses, ou seja, na realidade, as ações dos investigadores – cujos objetos são documentos – estão impregnadas de aspectos metodológicos, técnicos e analíticos.” (NEVES, 1996).

Considerando os conceitos e definições acerca do estudo de caso, da pesquisa e da análise qualitativa de documentos para o desenvolvimento e conclusão da pesquisa aqui proposta que serão realizadas as seguintes etapas metodológicas:

- Em primeiro momento, levantamento e revisão qualitativa de bibliografia sobre os temas relacionados ao objeto de estudo, de forma a servir como referencial teórico;

- Coleta de dados secundários em órgãos públicos, instituições e *sites* para levantar informações sobre as comunidades afetadas e de projetos relacionados à proposta de Educação Ambiental (EA) do empreendimento minerário;
- Elaboração de mapa temático com técnicas de geoprocessamento, em Sistema de Informações Geográficas (SIG), para localização e caracterização espacial da área de estudo;
- Análise crítica do papel da Educação Ambiental no contexto socioambiental do empreendimento;
- Elaboração final da monografia.

## **5. RESULTADOS**

As análises inerentes ao objeto de pesquisa foram realizadas acerca de documentos oficiais relacionados ao processo de LA do projeto Anglo Ferrous Minas-Rio, da empresa Anglo American, como EIA-RIMA, Plano de Controle Ambiental (PCA), pareceres da equipe técnica do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA), além de cartilhas e informativos de promoção da proposta de EA e sobre informações colhidas em *sites* de órgãos públicos e de instituições que estejam relacionados à questão.

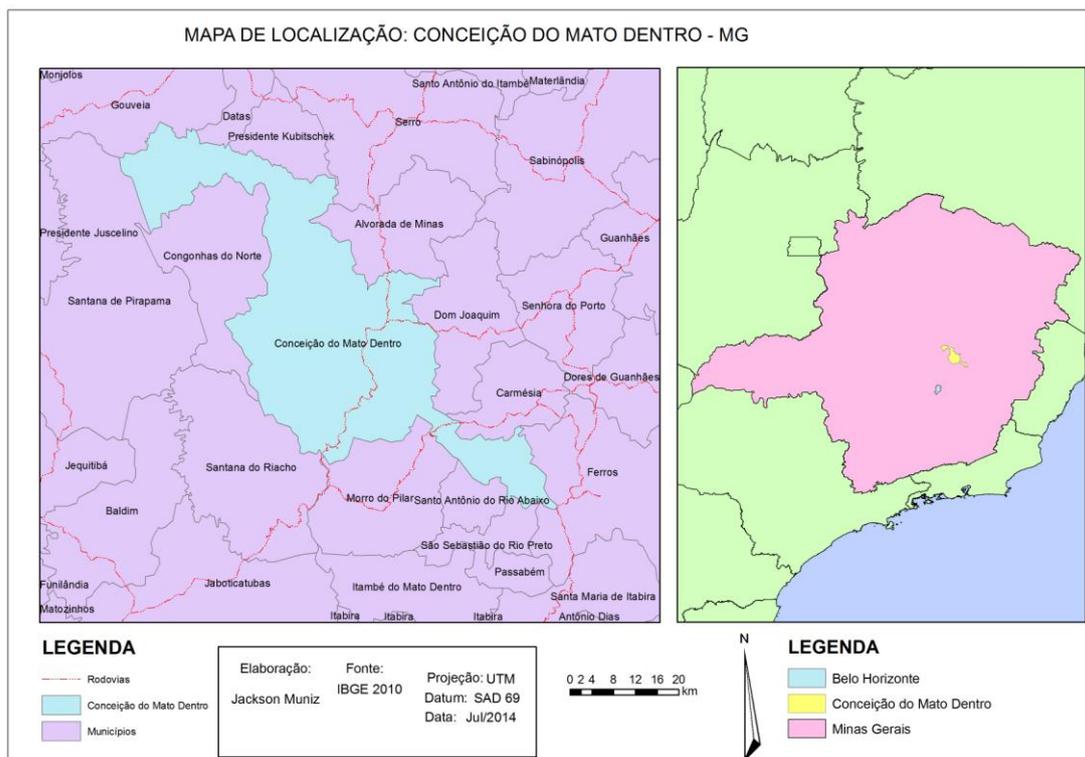
### **5.1 O caso de Conceição do Mato Dentro**

Conceição do Mato Dentro localiza-se na região central de Minas Gerais, na borda leste da Serra do Espinhaço e a 160 km a norte de Belo Horizonte (FIG. 1), região sudeste do país. De acordo com governo de Estado, Conceição de Mato Dentro insere-se estrategicamente na Macrorregião de Planejamento Central, na Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte e na Microrregião de Conceição do Mato Dentro.

Compreende uma área de 1.671,47 km<sup>2</sup> de extensão territorial e sua sede situa-se a 740 metros de altitude (IBGE, 2010). Faz limites com os municípios de Serro, Presidente Kubitschek, Datas, Gouvêa, Santana de Pirapama, Congonhas do Norte, Santana do Riacho, Morro do Pilar, Santo Antônio do Rio Abaixo, Ferros, São Sebastião do Rio Preto, Carmésia, Dom Joaquim e Alvorada de Minas.

O município se insere na bacia hidrográfica do Rio Santo Antônio, um dos afluentes da bacia hidrográfica do Rio Doce, apresentado grande relevância regional.

A região onde se localiza Conceição do Mato Dentro apresenta um relevo bastante acidentado, o que permite a existência de grande número de quedas d'água e cachoeiras. A topografia do município apresenta o relevo com 3% (três por cento) de áreas planas, 17% (dezessete por cento) ondulado e 80% (oitenta por cento) montanhoso (IBGE, 2010).



**FIGURA 1 - Mapa de Localização de Conceição do Mato Dentro**

De acordo com Censo de 2010, o município apresentava população de 17.908 habitantes, sendo 9.003 homens e 8.905 mulheres, nas quais 12.269 (56,8%) residiam na sede municipal (IBGE, 2010). Ressalta-se o fato da inserção da atividade minerária nos últimos anos ter contribuído para o aumento populacional, ainda não auferido pelo Censo.

De forma não diferente, o município de Conceição do Mato Dentro – MG vêm passando por profundas transformações socioambientais em decorrência da inserção de empreendimento minerário de grande porte na região. O governo do estado de Minas Gerais, através de sua política de desenvolvimento regional, vem estimulando a atuação de grupos do setor minerário para explorar jazidas no município e região, de forma a ampliar a fronteira minerária do estado. Essas ações do governo do Estado acabaram por culminar na aliança entre Estado-empresa através da inserção do projeto minerário Minas-Rio, antes da empresa MMX Mineração e Metálicos S.A, do grupo EBX. Os direitos minerários da Anglo American também eram da MMX Metal e Metálicos, como o projeto mineral Minas-Rio. O projeto Minas-Rio foi adquirido pelo grupo sul-

africano Anglo American, em 2008, por meio da então subsidiária, Anglo Ferrous do Brasil (BECKER & PEREIRA, 2011).

O fato do anúncio do empreendimento viria a ter repercussões acerca da lógica de desenvolvimento regional e todos os seus desdobramentos acerca das questões socioambientais. Conceição do Mato Dentro havia se preparado, principalmente na última década, para o desenvolvimento da atividade turística, se inserindo no circuito turístico nacional devido ao potencial de seus patrimônios histórico-cultural e ambiental. Várias ações realizadas pelos governos estadual e municipal demonstravam o propósito de desenvolvimento territorial acerca do turismo no município.

“... Conceição do Mato Dentro se preparava para preservar o seu patrimônio histórico-cultural e natural. Para tanto, criou-se a SEMAT em 2000, ampliando a rede institucional de participação com a criação dos conselhos municipais de Desenvolvimento Ambiental, o CODEMA (1991), de Patrimônio Cultural (1997), de Turismo (1997), de Desenvolvimento da Atividade Rural (2001), entre outros; Consolidaram-se áreas de proteção ambiental, criando unidades de conservação ambiental: Parque Municipal Ribeirão do Campo (1998), APA Serra do Intendente (1998) e Parque Municipal Salão de Pedras (1999); formularam-se normativas de planejamento territorial como o Plano Diretor (2003) e a Política Municipal de Turismo Responsável (2005). Nesse período, observa-se que o desenvolvimento da atividade turística, ainda que incipiente, possibilitou certa dinamização da economia local com expressivo crescimento da malha hoteleira, ganhando credibilidade por parte da população, especialmente, aquela vinculada às atividades turísticas.” (BECKER, 2009).

A criação do Programa Estrada Real<sup>1</sup>, em 1999, e a transformação da Serra do Espinhaço em Reserva da Biosfera (RBSE<sup>2</sup>), em 2005, enalteceram as intenções do Estado em tornar a região num polo turístico.

Todavia, com todo cenário favorável para o turismo, o governo de Estado priorizou a atividade minerária logo no ano seguinte a criação da RBSE. Uma mudança sobre o ordenamento e desenvolvimento territorial local, antes pautado sobre atividades menos impactantes e mais sustentáveis, em prevalência da inserção do empreendimento

---

<sup>1</sup> Instituído pela Lei Estadual 13.173/99 e regulamentado pelo Decreto 41.205/2000, o Programa Estrada Real visava o incentivo ao turismo nos municípios situados ao longo dos caminhos coloniais no contexto da economia minerária do século XVIII.

<sup>2</sup> O diploma de Reserva da Biosfera Serra do Espinhaço (RSBE) foi concedido por meio do Programa *Man and Biosphere*, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), pela biodiversidade e pelo patrimônio histórico-cultural que abriga.

global predatório, numa lógica de inserção da economia globalizada sobre a economia local.

Se a chegada do Projeto Minas-Rio à região de Conceição do Mato Dentro aparece como relativamente contraditória desde uma visada local, não se pode dizer o mesmo se o abordarmos a partir de fenômenos de outra ordem de escala, como o da inserção do Brasil na economia-mundo (SEVÁ FILHO *apud* GESTA, 2013). O país, e o estado de Minas Gerais, se reafirmam como grandes exportadores de matéria-prima, em se dizer, de minério, através dos estímulos para o setor e da expansão de fronteiras minerárias em atendimento a economia e ao mercado globais.

O clientelismo do Estado promoveu profundas alterações na dinâmica municipal e aflorou toda contradição existente entre a lógica de desenvolvimento econômico e desenvolvimento sustentável, indicando uma subalternação do Estado frente ao capital privado. O Estado, desde a primeira divulgação da parceria Estado-empresa até a aquisição das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) no processo de licenciamento ambiental, agiu como facilitador da inserção do empreendimento minerário em questão e contribuiu para o agravamento dos diversos impactos socioambientais no território municipal. A questão se justifica quando se destaca o fato de que a inserção de países emergentes e subdesenvolvidos na econômica global promove pressões internas ao atendimento ao mercado externo.

“... os itens de exportação dos países subdesenvolvidos, tais como ferro, aço, alumínio, cobre etc., são cada vez mais dirigidos no sentido sul-sul, em geral sem restrições efetivas à proteção do meio ambiente, contando, ao contrário, com expressivas isenções fiscais e tributárias. Além disso, tendo em vista o aviltamento dos preços internacionais desses bens, cai o valor das exportações de recursos naturais, o que pressiona ainda mais a tendência à ampliação da quantidade exportada.” (PAULA, 1997).

Conceição do Mato Dentro passou a conviver com os diversos impactos socioambientais frente à inoperância do Estado para resolução dos problemas latentes e das ações do próprio empreendimento. Nesse ambiente, surgem questionamentos acerca do polêmico processo de Licenciamento Ambiental (LA) do empreendimento. De forma evidente, consta como objetivo na Política Nacional de Meio Ambiente, artigo 4º, inciso I, que visará à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico (PNMA, 1981). Nessa política ambiental consta às indicações acerca dos licenciamentos ambientais de

empreendimentos realizados em nosso território, respaldando as medidas mitigatórias e compensatórias inerentes aos mesmos, assim como prevê a educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

O Estado, através de seus órgãos constituintes, deve promover e fiscalizar as determinações da PNMA no processo de LA do empreendimento. Além disso, o artigo 225 da Constituição Federal ao estabelecer o “meio ambiente ecologicamente equilibrado” como direito dos brasileiros, “bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida”, também, atribui ao “Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e as futuras gerações”.

Mas o que se observou na realidade não foi isso, pelo contrário. O Estado acatou as urgências da empresa e, mesmo diante do questionamento da viabilidade do empreendimento em consequência do apontamento de falhas graves no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e diante de várias denúncias de descumprimento de acordos e não reconhecimento de direitos das comunidades afetadas, a LP foi concedida em dezembro de 2008. Segundo o órgão ambiental do Estado, a LP do projeto Minas-Rio foi concedida trazendo a reboque um altíssimo número de condicionantes, e a postergação, para a fase seguinte do licenciamento, de estudos e informações cruciais à própria formação do juízo de viabilidade ambiental do empreendimento (SISEMA, 2008).

Um ano após, em dezembro de 2009, a primeira LI (fase 1) foi concedida e, em dezembro de 2010, a LI (fase 2). Mesmo com todos os conflitos se desenvolvendo e a ineficiência das ações do empreendedor as licenças foram adquiridas apontando a compatibilização do Estado frente ao negócio.

“A aprovação da primeira Licença de Instalação ocorreria exatamente um ano após a concessão da Licença Prévia, em dezembro de 2009. A segunda, em dezembro de 2010. Nenhuma dessas etapas assistiu ao cumprimento do conjunto das condicionantes estabelecidas na Licença Prévia; ao contrário, novos prazos e novas condicionantes foram agregados ao processo, e os anos de 2009 e 2010 se caracterizaram pela agudização do quadro socioambiental em Conceição do Mato Dentro, devido à indefinição da situação dos atingidos e ao aprofundamento dos impactos, provocados pelo início das obras de instalação e ao aprofundamento dos impactos, provocados pelo início das obras de instalação da mina e pelo avanço das obras do mineroduto.” (GESTA, 2013).

O quadro socioambiental do município passou a apresentar diversos conflitos. Os diversos impactos ambientais passaram a alterar, tanto o meio ambiente, quanto o modo de vida das comunidades impactadas pelo empreendedor. Várias condicionantes e prazos inseridos no processo de LA não foram respeitados pelo empreendedor e, nos anos de 2009 e 2010, o que se assistiu foi o aprofundamento dos conflitos socioambientais devido ao início das obras do complexo minerário.

Frente a essas questões, a questão ambiental passou a nortear as discussões acerca das influências do empreendimento sobre o território municipal. Não diferente, as ações compensatórias e mitigatórias, estabelecidos na PNMA, ganharam destaque frente ao cenário que se mostrava. A EA, já prevista nos certames do processo de LA do empreendimento, emerge-se frente às circunstâncias do paradigma apresentado em Conceição do Mato Dentro.

## **5.2 A Educação Ambiental no contexto do empreendimento de Conceição do Mato Dentro**

A EA se insere dentre as ações de mitigação e compensação dos impactos socioambientais do empreendimento minerário e, não por menos, ocupa uma lacuna criada pelo próprio desenvolvimento do negócio. Se antes, a economia do município se engajava acerca do setor terciário (IBGE, 2010), com ênfase sobre a atividade turística, apontando para o desenvolvimento territorial de forma sustentável, com a inserção da atividade minerária a questão ambiental ganhou peso em decorrência dos desdobramentos dos impactos ambientais.

Porém, a EA desenvolvida por grupos privados, apesar de atender as legislações acerca do campo pedagógico ambiental, em muitos casos declaram os interesses dos empreendedores, promovendo um processo de alienação e “adestramento ambiental” e o não reconhecimento dos saberes populares das comunidades culturais e tradicionais. Ocorre a inserção de uma EA embutida acerca do discurso de desenvolvimento sustentável de empreendimentos globais, com características tecnicistas, em detrimento dos saberes e modos populares.

“O tecnicismo, analogamente, destaca e prioriza os aspectos técnicos da questão ambiental, encontrando nessa dimensão técnico-científica as explicações e soluções aos problemas socioambientais. Essa leitura da realidade, por se apoiar no saber da ciência que é reconhecido como o saber socialmente dominante, se reveste de um poder especial e aparece como

argumento neutro, objetivo e portador de uma autoridade que o imuniza a qualquer questionamento”. (LIMA, 2004).

De forma muito recorrente, a EA empreendedora é desenvolvida sobre ações que não promovem aos sujeitos uma transformação no campo socioambiental, ou seja, o despertar de uma visão em que a própria vida se insere como componente ambiental e nas questões apresentadas no cotidiano, emergindo o sujeito crítico, participativo, democrático e indissociável da natureza.

“Essa concepção de Educação, ao se colocar inapta de transformar uma realidade (a qual ela própria é um dos mecanismos de reprodução), conserva o movimento de constituição da realidade de acordo com os interesses dominantes – a lógica do capital. Devido a isso, venho denominando-a de Educação Ambiental Conservadora.” (GUIMARÃES, 2004).

Ao nomearmos a EA como conservadora, traçamos um caminho onde homem e natureza são dissociados sobre uma ótica de conservação de áreas ambientais que devem ser intocadas e, que, frente aos problemas ambientais gerados por atividades econômicas, legitimam o poder do capital numa forma de dominação da natureza.

Enquanto grandes empreendimentos promovem profundas alterações ambientais, num momento em que se destaca a crise ambiental, a realidade se mostra com discursos maquiados pelo desenvolvimento sustentável. A EA, em sua manifestação empreendedora, assume um papel de reprodução do próprio capital.

Considerando a realidade vivenciada em Conceição do Mato Dentro, surge a necessidade de uma EA para além dos ideais conservadores, onde a luta das diversas comunidades se mostrem de forma emancipatória e transformadora. Para Santos (2000) reinventar a emancipação é conceber uma globalização contra-hegemônica, a partir de alianças locais-globais que lutem contra a exclusão, a exploração e a opressão produzidas pela globalização neoliberal. Tais lutas objetivam criar alternativas à racionalidade do capitalismo global através da construção de espaços de participação democrática, de conhecimentos emancipatórios, de novas solidariedades, e novos modos de produção e convivência cultural (LIMA, 2004).

### **5.3 Contradições do processo de licenciamento ambiental no contexto socioambiental de Conceição do Mato Dentro**

A origem do município de Conceição do Mato Dentro está associada às bandeiras paulistas do século XVIII, quando muitas vilas e povoados foram criados com objetivo principal de apropriação do sertão brasileiro no período colonial. Foi fundada como vila no ano de 1702, com o nome de Conceição do Serro e quando se emancipou do município Serro, em 1851, passou a se chamar Conceição. Finalmente, em 1925, a cidade passou a se chamar Conceição do Mato Dentro, fazendo alusão à região denominada como “Caeté” pelos índios botocudos, significando terras do “Mato Dentro”.

Com a descoberta de ouro e diamante na região, Conceição do Mato Dentro logo se inseriu na lógica econômica constituindo importante rota de comércio para as lavras de diamante no Tejuco, atual município de Diamantina. Mais tarde, com trabalho forçado dos negros trazidos da África, os bandeirantes transformaram a região em um promissor centro urbano, onde a principal atividade econômica era a mineração (BECKER & PEREIRA, 2011). Essa atividade prosperou por quase um século e configurou um período de riquezas que ficou legitimado na própria paisagem local, através de grandes casarões coloniais, arquitetura barroca nos templos religiosos e monumentos.

Após a decadência da mineração na região, o município ficou por mais de um século esquecido no tempo, às margens das políticas de desenvolvimento regional do Estado, apresentando um cenário social e político simplificado sobre as influências das tradições religiosas. A agricultura de subsistência e os minifúndios, com pequena produção pecuarista, predominaram e se constituíram como elementos fundamentais da cultura e da economia da região. Não por menos, a produção de queijos na região se destacou devido à tradição e se associa intrinsecamente a cultura local.

Em quase todo século XX, Conceição do Mato Dentro viveu um período de estagnação econômica, sem muito destaque na participação da economia do estado. Somente na década de 1990 que novos rumos são dados à economia local. As paisagens, a cultura e a história do município, passaram a atrair turistas de várias regiões do país promovendo a integração do município, mesmo que timidamente no

momento, no roteiro turístico do estado. O patrimônio histórico-cultural, em suas diversas manifestações, passou a ter maior significância ao atrair visitantes que admiram o turismo histórico. Já o patrimônio natural, com as escarpas da Serra do Espinhaço, as belas cachoeiras e as corredeiras, os biomas de Mata Atlântica e de Cerrado e todo ecossistema da região, passaram a atrair os adeptos do turismo ecológico e de aventura. Dentre os ambientes naturais mais visitados, destaca-se a Cachoeira do Tabuleiro, maior queda d'água do estado e terceira maior do país, que passou a ser destino comum de turistas.

Em se dizer, todo terreno estava preparado para o desenvolvimento do turismo no município. Não obstante, a atividade turística passou a constituir os vetores de uma política de desenvolvimento regional (GESTA, 2011), pautadas sobre a valoração dos patrimônios histórico-cultural e ambiental e afirmada através do Programa Estrada Real, na criação de áreas de proteção ambiental e na institucionalização nas esferas públicas.

“Nesta perspectiva de desenvolvimento, Conceição do Mato Dentro se preparava para preservar o seu patrimônio histórico-cultural e natural. Para tanto, criou-se a SEMAT em 2000, ampliando a rede institucional de participação com a criação dos conselhos municipais de Desenvolvimento Ambiental, o CODEMA (1991), de Patrimônio Cultural (1997), de Turismo (1997), de Desenvolvimento da Atividade Rural (2001), entre outros; consolidaram-se áreas de proteção ambiental, criando unidades de conservação ambiental: Parque Municipal Ribeirão do Campo (1998), APA Serra do Intendente (1998) e Parque Municipal Salão de Pedras (1999); formularam-se normativas de planejamento territorial como o Plano Diretor (2003) e a Política Municipal de Turismo Responsável (2005). Nesse período, observa-se que o desenvolvimento da atividade turística, ainda que incipiente, possibilitou certa dinamização da economia local com expressivo crescimento da malha hoteleira, ganhando credibilidade por parte da população, especialmente, aquela vinculada às atividades turísticas.” (BECKER, 2009).

No ano de 2005, a questão turística parecia ganhar peso em virtude da transformação da Serra do Espinhaço em Reserva da Biosfera (RBSE), justificado pela sua biodiversidade e pelo valor histórico e cultural que representa. A criação da RBSE gerou expectativas sobre a população e contava com apoio de vários órgãos de Estado e de instituições nacionais e internacionais, tornando-se referência no país. Nessa situação, levantaram-se informações acerca do potencial econômico da região com foco no desenvolvimento regional. A mineração e o turismo foram apresentados como as

duas principais atividades econômicas propulsoras do desenvolvimento do território da RSBE. De um lado, registrava-se a presença de grandes empresas com alto potencial de investimento e de gerar impactos ambientais como as mineradoras, as de produção de energia, de silvicultura, entre outras (MINAS GERAIS, 2005). Por outro, o Projeto Estrada Real, da Secretaria Estadual de Turismo apresentou-se como um circuito motivador do fluxo turístico na região visto atingir diretamente os municípios de Ouro Preto até Diamantina, compreendendo as cidades do Caminho dos Diamantes (BECKER, 2009).

Frente a questão, no ano seguinte à criação da Reserva da Biosfera, o Governo de Minas anunciava uma parceria com a empresa MMX Mineração e Metálicos S.A., do Grupo EBX, para implementar o Projeto Minas-Rio, composto por uma mina a céu aberto, mineroduto e porto. Se o turismo, nesse momento, representava a atividade econômica a se desenvolver no município, a partir desse momento a situação passou a se mostrar de forma diferente. Diante do movimento de interesses que se fazia representar nesse anúncio, logo teriam se desfeito os arranjos destinados a consolidar o ecoturismo como indutor de desenvolvimento (BECKER & PEREIRA, 2011). Contraditoriamente, a política de Estado rapidamente se deslocou do desenvolvimento sustentado, por vias da indústria do turismo, para as práticas predatórias desenvolvimentistas pautadas sobre a exacerbada exploração dos recursos naturais, em consonância à abertura da nova fronteira minerária em Minas Gerais.

A partir desse momento, já se escutava os rumores sobre o empreendimento e o município passou a conviver com uma nova realidade. Mesmo antes da fase inicial do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, a dinâmica socioeconômica e política já se mostrava diferente sobre o território municipal e região, tendo em vista a expectativa sobre a nova lógica de desenvolvimento regional apregoada pelo Estado. O pedido de Licença Prévia do empreendimento foi formalizado em setembro de 2007 e, segundo GESTA (2011) antes mesmo, ainda no decorrer de 2006, já se prefigurava, contudo, como irreversível, determinando decisões políticas e medidas administrativas na esfera municipal. As articulações dos gestores municipais e estaduais explicitavam uma política de facilitação para o desenvolvimento do setor minerário na região. Corroborando a questão os autores afirmam:

“... que parte dos atores ligados ao setor mineral e à RBSE, representada por membros do seu Comitê Estadual em 2007, aderiu e tornou-se defensora do projeto minerário. Rompe-se assim com o movimento ambientalista local, esvaziando o Conselho que, por outro lado, já não podia contar com o mesmo apoio da SEMAD e do Instituto Estadual de Florestas (IEF), tendo em vista a orientação política de governo, para ampliação da fronteira mineral.” (BECKER & PEREIRA, 2011).

Uma vez feito o rompimento com a questão turística e já presentes as movimentações do empreendimento minerário, Conceição do Mato Dentro passou a conviver com conflitos que rapidamente surgiram e se multiplicaram tendo em vista os impactos socioambientais já vividos por algumas comunidades, principalmente aquelas inseridas dentro da Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento. A desinformação da população sobre o projeto e a omissão do Estado e do empreendedor propiciou um ambiente conflitivo que se aprofundou em razão dos impactos socioambientais presentes no espaço e tempo. A concessão da Licença Prévia do empreendimento, aprovada em dezembro de 2008, ocorreu de forma bastante polêmica uma vez que trouxe à tona as urgências do empreendedor e a compatibilização do Estado em atender às requisições do mesmo.

Destaca-se, por exemplo, que o governo de Minas Gerais declarou de utilidade pública para desapropriação, em favor da empresa Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A., as faixas de terras necessárias a construção das instalações complementares ao empreendimento mineroduto Minas-Rio e à implantação das minas de minério de ferro e da usina de beneficiamento localizadas nos municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas respectivamente. (BECKER & PEREIRA, 2011).

Contudo, mesmo emergindo os questionamentos sobre a inviabilidade do empreendimento e uma série denúncias acerca de violação de direitos, concedeu-se a Licença Prévia ao empreendedor. O próprio Parecer Único dos técnicos do Estado (SISEMA, 2008) apontaram problemas que além de recolocarem a questão da viabilidade do projeto Minas-Rio na Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço e no curso da Estrada Real, indicavam a fraca interlocução criada entre empresa e a comunidade local que, por sua vez, desconhecia a magnitude dos impactos. BECKER & PEREIRA ainda problematizam a questão ao descrever:

“Não obstante a análise e a avaliação dos técnicos do SISEMA apresentassem elementos suficientes para concluir

sobre a inviabilidade do empreendimento, visto que este não apresentava ganhos ambientais e sociais na sua implantação na RBSE, recomendou-se o deferimento da LP, com a inclusão de mais de uma centena de condicionantes. Assim, no dia 11 de dezembro de 2008, os conselheiros da URC-Jequitinhonha, em sua grande maioria, votaram pela concessão da LP da mina da Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A. Nestes termos, pode-se dizer que o gerenciamento político ineficaz dos agentes públicos não permitiu a emergência do Estado engajado.” (BECKER & PEREIRA, 2011).

Os órgãos e instituições ambientais de Estado corroboraram a política de desenvolvimento regional do governo que, ao conceder licença ao empreendedor, trouxe a luz da sociedade toda influência de poder existente na parceria entre Estado e empresa. O grande número de condicionantes inseridas nessa fase do licenciamento apontou a flexibilização do Estado, através de seus órgãos ambientais, na mediação e postergação dos conflitos advindos das ações do empreendedor.

Após aprovação da LP, os impactos socioambientais e os conflitos foram se aprofundando de forma vertiginosa em Conceição do Mato Dentro devido ao descumprimento de condicionantes e de prazos acordados quando da concessão da mesma. Não por menos, essas questões tiveram seus desdobramentos de forma a comprometer a próxima fase do licenciamento, conforme aponta GESTA (2011):

“Por ora, observamos que a concessão da licença prévia, nos termos em que ela ocorreu, desencadeou danos irreversíveis, consubstanciando um quadro de múltiplos e complexos fatores cuja combinação ou concorrência não foi deslinda até o momento. Não por acaso, a continuidade do licenciamento se daria por uma nova fragmentação, desta feita, o desdobramento da licença de instalação em duas fases distintas, “LI fase1” e “LI Fase 2”.” (2011).

A Licença de Instalação (LI) foi compartimentada de forma a atender os interesses do empreendedor minerário que não conseguiu cumprir, novamente, com os prazos e muitas das condicionantes apregoadas na fase anterior do licenciamento. A LI fase 1, foi aprovada em dezembro de 2009, exatamente um ano após concessão da LP. Já, a LI fase 2, em dezembro de 2010. Consta-se que, contraditoriamente, o empreendedor justificou o não cumprimento das questões estabelecidas na LP devido ao fato de serem bastante numerosas e o prazo curto até mesmo para o acompanhamento e fiscalização dos órgãos ambientais. A justificativa cai por terra quando se declara que a

urgência de realização das ações e atividades do negócio sempre foi de interesse do próprio empreendedor. Uma vez acordada as condicionantes e os prazos, nas diferentes fases do licenciamento, deveria se fazer valer por se tratar de um grande empreendimento com consequências da mesma magnitude. GESTA (2011) ainda afirma que nenhuma dessas etapas assistiu ao cumprimento do conjunto das condicionantes estabelecidas na LP; ao contrário, novos prazos e novas condicionantes foram agregados ao processo. Isso contribuiu para o processo de deterioração do quadro socioambiental no município que, nos anos de 2009 e 2010, apresentava o aprofundamento dos impactos provocados pelo início das obras de instalação do empreendimento.

Atualmente, a situação não se mostra diferente, pois, com o desenrolar do tempo às ações do empreendedor, na tentativa de minimização e até mesmo de resolução dos problemas, vêm se mostrando incipiente e muito longe da adequação esperada pelas comunidades atingidas. Nesse ambiente, o que se espera são atuações efetivas dos órgãos fiscalizadores e da própria postura do Estado, em considerar os problemas vivenciados pela população concepcionense, numa perspectiva da efetivação dos direitos democráticos e do desenvolvimento sustentável tão divulgado em propagandas do Estado e de empresas privadas, mas ainda tão distante da realidade imposta.

No atual contexto, o município de Conceição do Mato Dentro vem sofrendo com diversos impactos socioambientais inerentes a inserção da atividade minerária. A apropriação do território pelo empreendimento de grande porte resultou numa série de transformações que desencadearam diferentes conflitos.

Desde a elaboração do Estudo de Impactos Ambientais (EIA), realizado pelo empreendedor, as evidências já anunciavam os possíveis problemas que poderiam surgir. Os incentivos promovidos pelo governo de Estado e a emergência para realização do projeto transpareceram rapidamente os impactos que passaram a se fazer presentes na vida dos munícipes e, conseqüentemente, tencionaram as discussões acerca dos problemas vividos tanto no meio físico quanto no meio antrópico.

“A mineração foi tomada pelo Estado como novo eixo e alavanca o desenvolvimento regional, mas a população local não estava participando das negociações do processo de anuência do empreendimento bem como da discussão a respeito da viabilidade do projeto... A falta e informação dos

munícipes sobre o projeto Minas-Rio e a omissão do Estado e da empresa em trazer esclarecimentos mais precisos sobre as futuras implicações da mineração para o projeto de desenvolvimento local, gerou pânico em parte da população local. Tal disposição das coisas torna-se mais conflitiva, quando a parceria entre Estado e empresa para implantar o projeto Minas-Rio na RBSE, sob os ditames da economia globalizada, passou a atender cada vez mais às urgências desta última e não da comunidade atingida pelo empreendimento minerário.” (BECKER & PEREIRA, 2011).

#### **5.4 Os impactos socioambientais vividos pelas comunidades**

Devido ao não esclarecimento dos ditames do projeto minerário e às diversas ações que deram início ao seu desenvolvimento, os impactos socioambientais afloraram-se e as comunidades atingidas passaram a viver sob uma nova realidade imposta em consequência da inserção do empreendimento que atende uma lógica de mercado global. Uma contradição do processo de globalização que, com suas influências, passam a transformar as características de comunidades culturais que há séculos constituíram uma cultura local. A lógica global passou a reger as questões locais e, conseqüentemente, alterou a dinâmica socioambiental da região. Os impactos apontam para uma forma predatória de exploração territorial com desdobramentos sobre o modo de vida das comunidades, sobre a economia e principalmente sobre o meio ambiente. Os incentivos do governo do Estado para o desenvolvimento regional acarretou num comprometimento do desenvolvimento sustentável e o rápido processo de desigualdade regional.

Num primeiro momento, a questão fundiária foi a principal causadora de conflitos relacionados ao empreendimento. É conhecida a narrativa da chegada sorrateira da mineração de Conceição do Mato Dentro, quando, por volta de 2006 e 2007, antes de qualquer publicidade acerca do projeto minerário, pessoas chegaram à região sondando e adquirindo terras, com objetivos inocentes como a montagem de um haras ou a preservação da natureza (GESTA, 2013).

Nesse tocante, constataram-se os interesses a respeito das terras da região onde o empreendimento se insere. As práticas de aquisição de terras que foram realizadas fugiram daquelas que, normalmente, são acordadas no mercado imobiliário. Os atores

fundiários que se apresentaram sob a manutenção do empreendedor minerário concretizou um agressivo processo de aquisição dessas terras.

“As estratégias para sua aquisição envolveram um forte assédio aos herdeiros, que eram abordados separadamente e pressionados a vender seus direitos, sob o argumento da inexorabilidade da obra. Processo extremamente conflituosos, violentos e desagregadores foram desencadeados pelo método de negociação da empresa, que favorecia ou aprofundava desacordos entre herdeiros, ao desconsiderar parte dos interesses e dos interessados envolvidos; ao impor a tarefa de definir o quanto caberia, a cada um, de uma terra familiar, desconhecendo formas tradicionais de apropriação de terra.” (SANTOS, 2009).

A especulação fundiária logo se instalou na região e alterou toda dinâmica antes existente sobre tal. Além disso, os desdobramentos acerca dessa questão influenciaram diretamente nos processos de “desterritorialização<sup>3</sup>” e de desarticulação de/entre comunidades impactadas. O processo de desterritorialização se intensificou com o deslocamento compulsório das comunidades tradicionais inseridas dentro da área diretamente afetada ou na área de influência direta do empreendimento. Se antes o espaço rural apresentava-se como vital para a manutenção das famílias, que se organizavam em minifúndios, e tinham o território como base da economia, atualmente toda situação socioeconômica rural permanece comprometida. A perda do território destacou a irrelevância dessas comunidades frente ao atendimento às necessidades de urgência do empreendedor.

“Ao se instalarem em uma região periférica do Brasil tais empresas geram conflitos advindos do contraste entre o valor de uso que as comunidades locais e tradicionais fazem do território e o valor de troca que tal empresa, porventura, esteja buscando. Assim, os habitantes de uma região – seja ela central ou periférica – perdem, em grande medida, o poder de regência do território, isto é, o poder de governar, administrar, regular e conduzir seus próprios negócios, dentre eles, o uso do espaço. Sob o imperativo da economia globalizada, as desigualdades regionais e as injustiças socioambientais tendem a se aprofundar.” (BECKER & PEREIRA, 2011).

A desarticulação dessas comunidades impactadas foi promovida pelo próprio empreendedor que, desde o início do processo de negociação fundiária, teve influência sobre as redes de solidariedade existentes entre os moradores. A produção rural em

---

<sup>3</sup> Sobre desterritorialização consultar HAESBAERT (2004).

pequena escala, muito recorrente na região e há tempos, foi sacrificada por questões como a remoção de famílias de suas propriedades, supressão de áreas de cultivo e de pastagens, escoamento da produção, entre outros.

“Se anteriormente a cultura camponesa regional conformava diversos e profundos laços de solidariedade entre as famílias, compostas por parentes, compadres e amigos, atualmente não se observa este nível de cumplicidade entre as famílias afetadas direta ou indiretamente. Isso faz com que, isoladamente, elas se tornem mais frágeis frente aos processos de intensa mudança pelo qual passa a região e que interferem direta e decisivamente em suas vidas.” (DIVERSUS, 2011).

Nesse ambiente, após concessão de Licença Prévia (LP) do empreendimento, no mês de dezembro de 2008, os fatos se transcorreram, assolando as comunidades direta ou indiretamente afetadas, e transpareceram as falhas do EIA elaborados pelo empreendedor na aquisição da própria licença. O processo de aprovação da Licença Prévia (LP) do empreendimento e, posteriormente, um ano depois, a concessão da Licença de Instalação (LI), ocorrida em novembro de 2009, nunca deixaram de apresentar polêmicas, uma vez que foram concedidas mesmo frente ao não cumprimento de condicionantes e prazos estabelecidos pelo órgão ambiental fiscalizador. Inúmeras irregularidades foram denunciadas ao Ministério Público Estadual, mas não surtiram efeitos de paralisação das atividades.

“A aprovação da primeira Licença de Instalação ocorreria exatamente um ano após a concessão da Licença Prévia, em dezembro de 2009. A segunda, em dezembro de 2010. Nenhuma dessas etapas assistiu ao cumprimento do conjunto das condicionantes estabelecidas na Licença Prévia; ao contrário, novos prazos e novas condicionantes foram agregados ao processo, e os anos de 2009 e 2010 se caracterizaram pela agudização do quadro socioambiental em Conceição do Mato Dentro, devido à indefinição da situação dos atingidos e ao aprofundamento dos impactos, provocados pelo início das obras de instalação e ao aprofundamento dos impactos, provocados pelo início das obras de instalação da mina e pelo avanço das obras do mineroduto.” (GESTA, 2013).

O aprofundamento dos problemas se destacou principalmente, quando o meio urbano, sede do município, passou a conviver com a crescente circulação do número de pessoas, máquinas e equipamentos. Se antigamente a cidade possuía um ritmo tranquilo, típico de cidades do interior do estado, passou a receber uma nova função frente ao

modelo de desenvolvimento estratégico regional do Estado, mesmo não possuindo infraestrutura condizente ao empreendimento.

Os problemas, que muitos pensaram ser recorrentes apenas aos impactados na Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento, logo transfiguraram os moldes da cidade que passou a apresentar problemas de saneamento ambiental, rápido crescimento urbano e demográfico, aprofundamento de processo de desigualdade social, um rápido processo de especulação imobiliária, entre outros. A especulação imobiliária contribuiu, além do elevado aumento do custo de vida, para o processo de “expulsão” de parte da população das áreas centrais e pericentrais para áreas periféricas da cidade.

No contexto, tanto o espaço urbano quanto o rural receberam uma nova dinâmica socioeconômica em decorrência de toda estrutura do empreendimento minerário. Já nos anos de 2010 e 2011, a dimensão dos impactos se ampliou e se mostrava de forma quase que genérica sobre o município. As múltiplas insatisfações das comunidades atingidas, juntamente com as ações ineficientes por parte do empreendedor, culminaram num crescente processo de deterioração das relações entre os atores envolvidos na questão, resultando num crescente agravamento dos problemas que não se resolviam nem na esfera pública e nem por parte do empreendedor minerário.

“... problemas de comunicação e transparência nas ações do empreendedor, processos de negociações diferentes ou insuficientes para os atingidos por não levar em consideração as decisões da SUPRAM Jequitinhonha no que diz respeito ao TAC de Irapé, ausência de acompanhamento psicossocial para as famílias atingidas; desconsideração das formas tradicionais de posse de terra e de produção como hortas, quintais, pomares e fabricação de quitandas; não cumprimento dos prazos acordados nas negociações e/ou desinformação geral sobre os encaminhamentos a esse respeito; problemas com interdição de acessos; incômodos decorrentes de detonação de explosivos, transtorno decorrentes da diminuição e contaminação das águas; não consideração dos diferentes usos dos córregos e rios para o lazer, a dessedentação de animais e outros costumes domésticos.” (DIVERSUS, 2011).

De certa forma, dentre os problemas mais latentes sobre o meio antrópico, destaca-se o reassentamento de famílias atingidas na Área Diretamente Afetada (ADA) e de influência direta do empreendimento. Após início das obras, a situação ficou insustentável uma vez que os moradores passaram a conviver com grande fluxo de pessoas, máquinas e transportes, além dos problemas ambientais.

A empresa mineradora passou a ser pressionada pelos moradores que se organizaram e promoveram reuniões periódicas para tratar sobre a questão, exigindo uma contrapartida do empreendedor, que por sua vez, ainda não solucionou a questão, pelo contrário, promoveu a desarticulação das comunidades através das negociações individuais e não coletivas, contrapondo-se à determinação de condicionante do COPAM/SUPRAM Jequitinhonha constante no processo de licenciamento. Essa condicionante trata sobre a revisão do “Programa de Negociação Fundiária” e a adequação ao TAC Irapé, um modelo de remoção coletiva de famílias, implantado quando da construção da Usina Hidrelétrica de Irapé. A empresa mineradora passou a justificar-se sobre o problema ao destacar a inovação e pioneirismo no setor minerário da implantação de programa modelo de reassentamento de famílias e fomento social no município de Conceição do Mato Dentro e região.

“O discurso enfatizando crescimento e independência ligada ao sucesso da implantação do programa de Negociação Fundiária, a postura democrática, a cultura respeitada, o compromisso local e real, os benefícios assegurados; a Irapé inspiradora, dentre outros, demonstra a crença de que a propaganda irá solucionar os problemas colocados pelas comunidades atingidas pelo empreendimento.” (CAMPOS, 2011).

Paradoxalmente, a distância entre o discurso da empresa e a realidade vivenciada pelos atingidos ficaria registrada nos resultados da vistoria conjunta IBAMA/SEMAD realizada em 2010 bem como em diversos documentos protocolados na SUPRAM Jequitinhonha ao longo de 2010 e 2011. A violação dos direitos humanos dessas comunidades passou a nortear as principais discussões acerca dos impactos socioambientais e apontaram para uma ineficiência do Estado, em suas diversas esferas, para mediação e resolução dos problemas. As ações dos moradores buscavam uma orientação acerca do Estado de Direito em que os direitos democráticos possam ser assegurados para a manutenção da dignidade da vida, conforme previsto na Constituição Brasileira (1988). Porém, a inoperância das medidas protetivas que, por mediação das diversas instâncias de Estado, foram sequencialmente incorporadas ao Licenciamento (GESTA, 2013).

“A continuada negligência dos Agentes Públicos na promoção de soluções imediatas para os problemas dessa população – passando pelos Ministérios Públicos estadual e

federal – terá um custo político para o país, pois poderá implicar na não credibilidade das instituições do Estado e na demanda dos Atingidos por órgão internacional como meio de solução de seus problemas, conforme vem propondo a Comissão dos Atingidos nos últimos documentos redigidos e publicizados nos grupos de discussão virtual. As autoridades brasileiras – considerando que o Brasil é signatário de diversos tratados e acordos internacionais de defesa dos direitos humanos – devem permanecer atentas aos processos de licenciamento ambiental do projeto Minas-Rio e de outros que podem colocar em risco o Estado de direito democrático do país.” (BECKER & PEREIRA, 2011).

As questões ambientais ganharam peso a partir do momento em que passaram a afetar a vida das pessoas das diversas comunidades afetadas. Mediante as alterações nas paisagens e dos ecossistemas locais, elevação de sistemas erosivos e consequente assoreamento dos cursos d’água, alterações na qualidade do ar e da quantidade e qualidade das águas e emissão de ruídos, as pressões ambientais rechaçaram as temáticas acerca dos impactos já inseridos no contexto local uma vez que a vida dessas pessoas está intrinsecamente relacionada a esses elementos naturais.

Se no meio rural o potencial ambiental favorece o desenvolvimento dos próprios costumes e rege suas atividades, no meio urbano representa a manutenção da própria estrutura funcional da cidade. Dentre os recursos naturais mais afetados, a água se apresenta como um dos protagonistas da questão nesses ambientes. Os recursos hídricos da região asseguram a manutenção das comunidades tradicionais e culturais há séculos e, frente ao desenvolvimento econômico, aparece como elemento fundamental para a atividade minerária.

O fato é que, muitos conflitos socioambientais surgiram com grande destaque ao que diz respeito aos usos da água. As comunidades afetadas pelo empreendimento sempre utilizaram desse recurso captado em sistemas muitas vezes construídos e cuidados pelos próprios moradores, e passaram a enfrentar problemas desde início das atividades do empreendedor. Por fim, as atividades de pesquisa – como a construção de acessos até os pontos de sondagens, a abertura e o fechamento destas, já provocavam uma série de impactos ambientais, que atingiam um ponto nevrálgico da vida local: a qualidade e quantidade da água (SANTOS, 2009).

Após início das obras, a situação viria a se agravar ainda mais em consequência das alterações da qualidade e quantidade dos recursos hídricos. Os diversos atores

envolvidos na questão passaram a questionar sobre o rápido processo de deterioração dos cursos d'água que ficam no entorno do empreendimento. As comunidades diretamente e indiretamente afetadas pelo empreendimento passaram a conviver com frequente falta de água nos domicílios e com alteração na turbidez.

De acordo com a DIVERSUS (2011), empresa indicada pelas comunidades atingidas, que fez o Diagnóstico Socioeconômico da ADA e da Área de Influência Direta (AID) do empreendimento minerário, foram registradas reclamações sobre a alteração da qualidade da água em cursos d'água que nascem na região de intervenção do empreendimento. As águas se tornaram mais turvas, o que em diversas situações dificultou ou mesmo impediu sua utilização pelos moradores que dela sempre fizeram uso, seja para uso doméstico ou para dessedentação de animais.

Essa situação acabou alterando toda dinâmica social das comunidades do entorno do empreendimento que, além de apontar alterações visíveis na água, perceberam que a quantidade do recurso passou a ser comprometida.

“Outro problema relatado pelos entrevistados é a diminuição do volume das águas de alguns cursos d'água. Uma das grandes preocupações e reclamações observadas era com as alterações que a empresa estava realizando nos córregos, e nas cabeceiras das águas que lhes abastecem, o que os estavam afetando significativamente. A utilização das águas pelas pessoas destas comunidades vai muito além do simples abastecimento residencial, pois perpassa todo um modo próprio de utilização das mesmas que se relaciona ao modo de ser destes grupos como pesca, lazer, banhos, lavagens de roupas. A desconsideração de tais usos faz com que as medidas propostas para a solução deste problema possa ser sub-avaliadas.” (DIVERSUS, 2011).

Considerando os diversos impactos ambientais gerados pelo empreendedor, podemos destacar a questão da água e todos os seus desdobramentos sobre o campo socioeconômico. Os recursos hídricos se apresentam como elemento integrador entre os diversos atores presentes, uma vez que representa a manutenção das comunidades tradicionais e do empreendimento minerário. Nesse momento, os recursos hídricos ganham uma nova lógica de valor, se antes representava um recurso ambiental essencial à vida, atualmente passa a ter maior teor econômico.

No momento, com etapas de instalação do projeto minerário já concluídas, a perspectiva da qualidade socioambiental no município se orienta no sentido de

aprofundamento dos possíveis impactos e conflitos, principalmente quando se prepara para a fase da Licença de Operação (LO) do empreendimento. Além de toda influência sobre o campo sociocultural, as ações do empreendedor sobre meio ambiente vem alterando o modo de vida das comunidades, que por sua vez, terão que conviver com a realidade de serem vizinhos de um grande empreendimento.

### **5.5 A inserção da proposta conceitual e as linhas de ação do Projeto de Educação Ambiental do empreendimento**

A proposta de EA do empreendimento, apresentada no PCA, em abril de 2009, visa o atendimento as exigências constantes no processo de LA e de suas condicionantes como medida mitigatória do empreendimento.

A análise sobre as bases conceituais e das linhas de ação da proposta de EA do empreendimento perpassam sobre uma leitura crítica de forma a esclarecer sobre as intenções do projeto que vêm se desenvolvendo.

O Parecer Único (SISEMA, 2008) apontou que o programa se desenvolverá em sete anos, sendo dois na etapa de implantação e, cinco, na fase da operação do projeto, a um custo anual da ordem de R\$ 690.058,83.

A proposta conceitual apresentada pela empresa Anglo American, através da consultoria Brandt Meio Ambiente Ltda., ancora-se sobre a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), Lei nº 9.795/1999, o Decreto nº 4.281/2002 e a Deliberação Normativa COPAM nº 110/2007; Termo de Referência para Educação Ambiental Não-formal no Processo de Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais; Estudo de Percepção e Comportamento Ambiental; e diagnósticos ambientais do EIA-RIMA do empreendimento.

O Parecer Único (SISEMA, 2008) definiu como públicos-alvos das principais ações do projeto:

“... lideranças comunitárias e representantes de setores organizados dos municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas e dos distritos mais próximos às áreas de intervenção do empreendimento; educadores, gestores e funcionários das escolas estaduais e municipais da AID do empreendimento; gestores e chefias das empresas contratadas na etapa de implantação do empreendimento; gerentes e facilitadores internos da MG na

etapa de implantação do empreendimento; empregados em geral da MMX e das empresas contratadas lotadas no empreendimento nas fases de implantação e operação.” (SISEMA, 2008).

Sobre essa definição dos públicos-alvos na proposta de EA e, frente à conjuntura socioambiental em que vivemos, critica-se o fato de se priorizar grupos específicos para a execução da proposta de EA, conforme presente nos moldes conservadores e tradicionais. A EA crítica apresenta-se de forma universal, de forma a agregar o conjunto de sociedades em todo mundo, pensando o local e o global de forma conexas. Nesse tocante, a análise compatibiliza-se ao posicionamento do autor:

“Considerando a própria gravidade da crise ambiental para a manutenção da vida no planeta e a emergência do enfrentamento desta, não há como pensar em um público privilegiado a qual a educação ambiental deva se destinar. Agregado a isso, como já foi dito, não compactuamos com a ideia simplista que aposta na transformação da criança hoje para termos uma sociedade transformada amanhã (o que talvez não houvesse nem tempo para essa espera). Sendo ainda que, como também discorremos anteriormente, se esse processo educativo se dá na adesão ao movimento da realidade socioambiental, numa relação dialética de transformação do indivíduo e da sociedade reciprocamente, o público da Educação Ambiental Crítica é a sociedade constituída por seus atores individuais e coletivos, em todas as faixas etárias.” (ACSELRAD, 2014).

O alinhamento da proposta conceitual do projeto de EA da empresa com a PNEA indica o estabelecimento das ações socioambientais estipuladas pelas legislações, do pedagógico e do ambiental, no processo de LA. No PCA apresentado pelo empreendedor nota-se a preocupação frente ao cumprimento das bases legais da atividade.

Dessa forma, destaca-se o fato de que o arcabouço legal utilizado na proposta conceitual do projeto de EA rebusca questionamentos acerca da própria formulação das políticas pedagógicas ambientais e do próprio contexto socioambiental no/do país.

As políticas que envolvem a questão ambiental no país e no mundo, passaram a ser norteadas por um conjunto de conceitos que se desenvolveram e foram ratificados através de tratados internacionais realizados nos encontros e conferências sobre meio ambiente e educação nas últimas décadas.

Não diferente, o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA, 1996) e a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA, 1999) com suas propostas de

inserção da EA formal e não-formal no país, e tido como base na proposta de EA do empreendedor minerário em Conceição do Mato Dentro, tiveram seus princípios e objetivos aspirados acerca desses tratados internacionais, destacando-se a Agenda 21 da Eco92, permanecendo como referência para o educador ambiental.

Esses princípios e recomendações são de grande importância para o enriquecimento teórico da proposta da EA crítica e emancipatória. Porém, destaca-se a apropriação do discurso de forma hegemônica pela lógica do capital que vem ditando as regras por vias do desenvolvimento econômico e se desdobram sobre as políticas públicas. Nesse tocante, LOUREIRO (2004) corrobora a questão ao afirmar:

“Apesar da importância desses princípios, para avançarmos teoricamente e numa perspectiva pedagógica crítica e emancipatória, é relevante destacar que tais eventos e diretrizes são permeados por um generalismo nas formulações e pela falta de discussão aprofundada sobre as implicações que o modo de organização capitalista ocasionam na estruturação das políticas públicas e ações em Educação Ambiental. O resultado prático são recomendações vagas, muito compatíveis com a ética liberal (valores culturais com individualismo e consumismo) e com a economia de mercado, o que favorece a reprodução de “belos” discursos descolados da prática política, sem desdobramentos concretos e efeitos transformadores da realidade de vida. (LOUREIRO, 2004).

Conforme PCA (2009) do empreendimento, as bases da proposta conceitual da EA, presentes no próprio Referencial Teórico (pág. 9) e nas Linhas de Ação do plano (págs. 15, 16 e 18), ancoram-se sobre a Agenda 21 e demais tratados sobre a questão. O discurso empreendedor apresenta-se sobre a prerrogativa do desenvolvimento sustentável, justificando-se como “socioambientalmente correto”, de forma a legitimar suas ações nos campos social, político e jurídico, mas as ações demonstram-se uma apropriação predatória no município.

Contraditoriamente, e rechaçando as afirmações do autor supracitado, o que se presenciou em Conceição do Mato Dentro foi uma articulação do capital privado sobre os órgãos e instituições públicas municipais e estaduais. Os gestores públicos, compatibilizando aos interesses da parceria Estado-empresa, passaram a articular políticas de forma a facilitar a execução do negócio. O Estado, as ONGs, além de outras instituições e órgãos, formalizaram a parceria com a empresa mineradora e indicaram o poder de influência do capital sobre a dinâmica social e política do lugar através das práticas de clientelismo e troca de favores. Conforme previsto no próprio Parecer Único

(PU) (SISEMA, 2008) na aprovação da LP, a empresa apresentou, no ano seguinte, o Protocolo de Intenções e Convênios (2009), como descreve BECKER & PEREIRA (2011):

“Além do PCA, apresentou-se o protocolo de Intenções e Convênios assinado entre a Anglo Ferrous e órgãos e entidades do governo do estado, universidades e prefeituras municipais da área indiretamente afetada, destacando-se a SAT, a Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e a Federação das Indústrias de Minas Gerais (FIEMG). Essas instituições seriam contempladas com a parceria para execução de programas e condicionantes. Por um lado, tal situação gerou críticas por parte das comunidades atingidas visto que as três entidades beneficiadas com convênios integravam o conselho da URC-Jequitinhonha e viriam aprovar as licenças pleiteadas pela empresa.” (BECKER & PEREIRA, 2011).

No campo jurídico, as legislações são flexibilizadas, geralmente em nome da necessidade de viabilizar licenciamentos ditos “ágeis e desburocratizados”, que tendem a desconsiderar os danos sociais e ambientais, particularmente quando estes afetam mais que proporcionalmente categorias sociais despossuídos e grupos étnicos (ACSELRAD, 2014).

Nesse cenário, as interferências do empreendedor sobre os órgãos executivos municipais e estaduais podem ser comparadas com aquelas observadas em âmbito global. Os grandes conglomerados, sob a justificativa de desenvolvimento econômico, influenciam o campo político nas tomadas de decisões em conferências e encontros mundiais sobre a questão socioambiental, que por sua vez desdobram-se sobre as políticas regionais e locais.

Outro fator, de grande importância a ser analisado na proposta conceitual do projeto de EA do empreendimento, refere-se às ações de EA pautadas sobre os diagnósticos do EIA-RIMA (2007) e sobre Estudo de Percepção Socioambiental do PCA (2009).

O EIA-RIMA e o PCA do empreendimento, geraram vários questionamentos devidos às imprecisões e da insuficiência de dados socioeconômicos na composição do estudo. As ações previstas no PCA para desenvolvimento da EA sofreram interferências acerca dos diagnósticos que deixaram de incluir no Programa de Negociação Fundiária o reassentamento de algumas comunidades inseridas na ADA, conforme Parecer Único (PU) da LI fase1 (SISEMA, 2009):

“... há contradição nas informações nos documentos apresentados. Na página 8 do documento de resposta às informações complementares (AFB-EXT: 244/2009), o empreendedor afirma que a Comunidade de Ferrugem não será mais atingida pela pilha de estéril, não sendo mais considerada ADA e seu reassentamento poderá ocorrer **“oportunamente (...) diante de eventuais incômodos causados pela proximidade com as atividades do empreendimento”**. A equipe analista entende que é inquestionável a necessidade de remanejamento dessa Comunidade, visto que, conforme afirmado pelo empreendedor, essa comunidade se encontra muito próxima à área da cava e sofrerá diretamente os impactos das atividades de extração. Portanto, desconsideramos totalmente a possibilidade de retificação de dados sobre a população da ADA. (SISEMA, 2009)

Devido à negligência do empreendedor frente ao não reconhecimento dessas famílias atingidas na ADA, e a posterior inclusão das mesmas no PU (SISEMA, 2009), alterou-se o número de pessoas a serem reassentadas e contempladas na proposta conceitual do projeto de EA específico para as mesmas. A proposta conceitual de EA, baseadas sobre os próprios estudos do EIA-RIMA, foi concebida em sua essência acerca de erros no levantamento de dados e da delimitação da ADA.

Finalmente, nesse subcapítulo, critica-se a forma de realização do Estudo de Percepção Ambiental, constante no PCA da proposta de EA do empreendedor. Na definição das áreas de influência para execução da proposta de EA, a consultoria contrata, Brandt, apontou:

“A Área de Influência Direta - AID - é definida pelos municípios de Alvorada de Minas e Conceição do Mato Dentro. Como Área de Influência Indireta - AII - consideraram-se os municípios de Serro, pois, prevêem-se impactos sobre sua infra-estrutura social (educação e saúde), atividade e potencialidade turísticas e sobre seu mercado de trabalho; Santana do Riacho, cuja atividade turística poderá sofrer impactos; e Dom Joaquim, porque o empreendimento irá captar água para o desenvolvimento de suas atividades no seu território, mais precisamente no rio do Peixe, além de ter no seu território a adutora, com 32km de extensão. Por esta situação, também poder-se-ia considerar este último município dentro da AID.” (BRANDT, 2009).

Porém, a empresa Brandt, no próprio PCA (2009, pág.6), apontou que foi realizado, nos meses de novembro de 2006 a janeiro de 2008, um estudo de percepção ambiental nos municípios de Dom Joaquim (AII) e Alvorada de Minas (AID). O estudo visava, segundo a contratada, a pesquisa de opiniões dos moradores acerca da atividade da ANGLO FERROUS MINAS.

O município de Conceição do Mato Dentro receberá os maiores impactos diretos da atividade minerária e não configurou no Estudo de Percepção Ambiental apresentado no PCA, demonstrando tendências sobre a realização da pesquisa. Paradoxal, uma vez que Conceição possui várias comunidades afetadas pelo empreendimento, inclusive aquelas que estão inseridas na ADA, e será atendida pelo projeto de EA. Essa contradição arremete o questionamento sobre a metodologia utilizada pela empresa quem realizou a pesquisa, ou até mesmo pode indicar interesses do empreendedor em não inserir o município no estudo de percepção e maquiagem os resultados sobre a aceitação do empreendimento no mesmo. A empresa ainda descreveu no PCA:

“Fica claro que, embora no estudo se manifestem preocupações com o problema ambiental, e se manifeste a necessidade da empresa tomar medidas para eliminar ou minimizar estes impactos, em geral a empresa é bem vinda, fundamentalmente porque ela oferece oportunidades de emprego e aumento da renda das famílias e do município em geral. É interessante destacar que em ambos os municípios, o problema do desemprego é uma preocupação de grande parte da população.” (BRANDT, 2009).

As imposições do empreendedor sobre o município, e a convivência dos gestores executivos municipais e estaduais, promoveram o aprofundamento de impactos socioambientais e, conseqüentemente, de conflitos que, por sua vez, compromete o desenvolvimento das ações da EA frente à inconsistência da base conceitual apontada no PCA.

## **5.6 As linhas de ação da proposta de Educação Ambiental**

O projeto de EA, segundo a consultoria Brandt, tem como objetivo geral “o desenvolvimento da consciência ambiental das pessoas direta (colaboradores da mineração) ou indiretamente (população vizinha) estão relacionadas com o empreendimento, aquelas que estão sobre as áreas de influência das atividades que geram impactos”.

De acordo com Capítulo 7, do PCA de EA do empreendedor, o Programa de Educação Ambiental desenvolverá linhas de ação sobre quatro projetos: um para o público interno [trabalhadores diretos e indiretos (terceirizados)] da empresa, outro para o público externo das comunidades das áreas de influência direta, outro para as

comunidades de influência indireta e o quarto com a população das comunidades reassentadas.

Para todos os públicos, a proposta de EA se dará em etapas visando o cumprimento de metas previstas no próprio plano e das condicionantes estabelecidas no processo de LA. Dessa forma, serão analisados dois casos específicos das linhas de ação do projeto de EA do empreendedor, não qual apresentaram problemas em sua elaboração. Sendo o “Projeto A”, destinado aos colaboradores do empreendimento e o “Projeto D”, concernente aos moradores reassentados.

### **5.7 O projeto de Educação Ambiental com os colaboradores da empresa**

O projeto de EA direcionado ao público interno, intitulado “Projeto A”, deve, conforme PCA, atingir o objetivo de desenvolver uma consciência ambiental nos colaboradores da empresa e envolvê-los no monitoramento das atividades desenvolvidas, garantindo o cumprimento das medidas de mitigação de impactos que, sem dúvidas, também os atingem.

Conforme análise do PCA (2009), dentre as etapas de desenvolvimento do Projeto A, destacam as reuniões com a diretoria da empresa, determinação de multiplicadores, desenvolvimento de palestras e oficinas com os colaboradores, envolvimento dos colaboradores em concurso interno de projetos, incentivo aos colaboradores em participação em projeto de ação social e reuniões para análise das ações desenvolvidas.

Sobre as ações do Projeto A, destacam-se o desenvolvimento de palestras e oficinas que serão realizados bimestralmente com carga horária máxima de uma hora, totalizando carga horária de seis horas/ano. A meta é desenvolver seis atividades anualmente (BRANDT, 2009). Além disso, os temas das palestras e oficinas foram selecionados acerca de problemas socioambientais decorrentes do empreendimento, processo de LA e da conservação dos recursos naturais e dos ecossistemas.

Porém, as propostas dessas ações mostraram-se incipientes devido à carga horária bastante reduzida das atividades frente às dimensões dos impactos gerados pelo próprio empreendedor. Com uma carga horária de seis horas/ano dificilmente se promoverá uma apreensão e internalização dos temas propostos. Sobre a questão, o PU

(SISEMA, 2008) já apontava a desconformidade sobre a proposta de EA para os colaboradores, indicando:

“A previsão de módulos educativo-pedagógicos para o PEA dos trabalhadores lotados no empreendimento deverá ser ampliada, principalmente na fase de implantação da obra, quando ocorrerá intensificação de impacto social, em consequência da grande atração de população externa à região, implicando introdução e aumento de novos conceitos, valores, comportamentos e atitudes sócio-ambientais. Sugere-se, no mínimo, a realização de mais um módulo de 8 horas para cada ano da fase de instalação do empreendimento.” (SISEMA, 2008).

O tempo destinado para execução de tais atividades provavelmente não surtirá grandes efeitos na vida dos colaboradores, uma vez que uma cultura ambiental transformadora se desenvolve de forma efetiva quando passa a fazer parte de um contexto intrínseco a própria vida das pessoas, e não apenas por algumas horas de participação em oficinas sobre temas isolados e desconexos da realidade.

Mesmo com as indicações do SISEMA para aumento da carga horária, acredita-se que as ações serão incipientes por não apresentarem-se de forma sequencial e sem considerar a própria experiência socioambiental dos colaboradores na formulação da proposta.

Outro fator de grande importância refere-se à promoção da EA para os colaboradores de forma a atender os interesses do próprio empreendedor e de sua cultura ambiental, sem considerar uma EA que agregue todos os atores envolvidos na questão, como público externo, num projeto comum emancipatório.

## **5.8 O projeto de Educação Ambiental com as comunidades reassentadas**

A proposta de EA para as comunidades reassentadas, “Projeto D”, se destaca aos demais devido à complexidade das questões envolvidas no Programa de Negociação Fundiária. Devido a esse fato, criou-se projeto de EA específico para as comunidades reassentadas que antes se inseriam na ADA do empreendimento.

O desenvolvimento das ações do Projeto D se debruça, especificamente, sobre os estudos realizados no EIA-RIMA (PCA, 2009). Mas, desde quando apresentados ao público, os diagnósticos socioambientais presentes no EIA-RIMA mostraram-se insuficientes frente às dimensões dos impactos gerados pelo próprio empreendimento.

Falhas foram apontadas nos estudos e, conforme PU (SISEMA, 2010), na 43ª reunião da SUPRAM-Jequitinhonha, determinou-se que a Anglo Ferrous custeasse novo diagnóstico, realizado por empresa indicada pelas comunidades atingidas.

A Diversus Consultores elaborou o estudo, entre 2010 e 2011, apontando, dentre as falhas, a delimitação territorial que deixou de inserir comunidades na Área Diretamente Afetada pelas estruturas do empreendimento, reconhecendo não mais três, e sim vinte e três comunidades. Uma condicionante aprovada no PU da Fase 2 da LI (SISEMA, 2010), estabeleceu o prazo de trinta dias após a aprovação do diagnóstico da Diversus para inclusão dessas comunidades ainda não contempladas no Programa de Negociação Fundiária.

Essa questão interferiu diretamente sobre o universo de pessoas reassentadas a serem atendidas com essa proposta de EA do empreendimento que, ao delimitar os grupos preferenciais para desenvolvimento das ações do projeto, acabou o fazendo de forma errônea.

A linha de ação do projeto de EA do empreendedor, sobre as comunidades reassentadas, considerou um número bem menor de comunidades a serem contempladas do que se apontou posteriormente no diagnóstico socioeconômico da Diversus (2011).

Além disso, o projeto direcionado a esses reassentados ficou prejudicado na própria cronologia de desenvolvimento das atividades. O PCA da empresa, elaborado sobre o diagnóstico do EIA-RIMA, apresentou a proposta de EA para o grupo de reassentados, intitulado como “Projeto D”, no item 7.4, de forma muito sucinta, conforme se vê na íntegra com os certames:

“O projeto com as comunidades que vão ser reassentadas deve começar antes do reassentamento, mesmo quando comecem os trabalhos de instalação. O objetivo é contribuir ao processo de readaptação das comunidades de Água Limpa e Serra da Ferrugem no seu novo assentamento.” (BRANDT, 2009).

Se as ações da EA para esse público deveriam se iniciar antes do reassentamento, o que se observou foi a negligência do empreendedor no reconhecimento dessas populações no Programa de Negociação Fundiária. As indefinições do empreendedor acarretaram na desarticulação da proposta de EA e até mesmo das próprias comunidades frente tais ações. Além disso, não se encontram especificações consistentes acerca da proposta de EA para esse público no PCA, como os objetivos, as etapas e as metas, somente as informações supracitadas.

## **5.9 A proposta pedagógica de Educação Ambiental do empreendimento e a emergência de uma visão crítica e transformadora**

A análise da proposta pedagógica da EA do empreendimento minerário se pauta sobre a prerrogativa de que a mitigação dos impactos socioambientais se direciona meramente a aquisição e legitimação da licença ambiental e social para o desenvolvimento das atividades do negócio, sem se preocupar com a promoção de uma EA crítica e transformadora acerca das realidades vividas pelas comunidades afetadas direta ou indiretamente.

O arcabouço legal em que o empreendimento minerário se apoia condicionou, sobre o município, a ação predatória da extração dos recursos naturais e de seus consequentes impactos gerados por toda sua estrutura. Nesse cenário a EA configura como uma das medidas mitigatórias socioambientais e passa a se inserir como objeto de promoção do próprio empreendimento através de suas publicidades em diversas mídias com discurso carregado de indicações acerca do desenvolvimento regional de forma sustentável.

Acentua-se frequentemente os benefícios econômicos do empreendimento, através da justificativa de desenvolvimento, e oculta-se o debate amplo e transparente sobre os impactos socioambientais. A avaliação dos impactos socioambientais mostrou-se simplória e meramente burocrática. E nesse cenário as críticas sobre a viabilidade do empreendimento são respondidas com a postergação dos problemas com a criação de condicionantes no processo de LA.

A proposta pedagógica de EA, conforme objetivos e proposta metodológica do PCA do empreendimento, deixa claro sobre seu caráter conservacionista através do atendimento das questões legais que regem a atividade e da própria composição do discurso caracterizado por laços dicotômicos (exploração/preservação – sociedade/natureza) inerentes ao próprio sistema produtivo e de seu conjunto de ações.

A EA de cunho conservacionista que aqui me refiro, é esclarecida por LOUREIRO (2004) ao defini-la como o resultado das práticas de organizações e intelectuais preocupados com ações focadas na manutenção intacta de áreas protegidas e na defesa da biodiversidade, dissociando sociedade e natureza. Esse discurso conservador foi disseminado em todo mundo e passou a ser a referência sobre as

práticas pedagógicas socioambientais e até mesmo sobre a constituição de políticas públicas.

Notadamente, no PCA, o empreendedor preocupou-se em atender as normas e legislações pertinentes ao desenvolvimento da EA formal e não-formal no país e no estado. As ações previstas alinham-se principalmente a PNEA que, conforme já dito em subcapítulo anterior, surgiu com aspirações acerca dos tratados internacionais sobre meio ambiente que orientam as ações ambientais no mundo.

Porém, essas resultantes dos tratados internacionais, estão permeadas de influências dos grupos de interesses de articulação do capital que, por sua vez, acabam influenciando as políticas locais e regionais através do discurso hegemônico conservacionista de forma a legitimar no campo jurídico e político suas ações predatórias.

Frente ao objeto de estudo aqui proposto, destaca-se a relação entre a própria gênese da PNMA e as interferências dos interesses de grupos de investidores, que sempre estiveram presentes sobre a ótica de desenvolvimento econômico, na formulação de uma cultural ambiental conservacionista de forma a combinar áreas de preservação ambiental com aquelas de exploração.

A grande questão é que, a Legislação Ambiental brasileira surge sobre as intenções de mediação entre desenvolvimento econômico e exploração de recursos naturais e seus possíveis conflitos. De forma evidente, consta como objetivo na PNMA, artigo 4º, inciso I, que visará à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

Nessa política ambiental constam às indicações acerca dos licenciamentos ambientais de empreendimentos realizados em nosso território, respaldando as medidas mitigatórias e compensatórias inerentes aos mesmos, assim como prevê a educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente (BRASIL, 1981).

As ações de EA do empreendedor minerário se debruçam sobre o arcabouço legal e as desenvolve numa visão tecnicista que gera a apropriação territorial e a desclassificação de culturas tradicionais e culturais e, frente à obrigatoriedade das ações, a EA desponta no cenário municipal como uma das formas de imposições do discurso globalizado sobre as comunidades atingidas pelo empreendimento.

A proposta é levada as comunidades sem mesmo considerar o posicionamento dos moradores frente ao modelo proposto. RBJA ainda afirma que a negociação com o empreendedor se revela como um momento particularmente arriscado para os grupos sociais e locais. Estes muitas vezes se veem participando de um jogo cujas regras já estão previamente definidas em função das relações de poder assimétricas que demarcam as posições destes dois sujeitos.

A proposta pedagógica de EA da empresa demonstra-se de forma reducionista, conservacionista e nada transformadora. Conforme LIMA (2004), essa visão parcial e reducionista da realidade tende a favorecer uma compreensão despolitizada e alienada dos problemas ambientais na medida em que oculta seus motivos políticos e a inevitável conexão entre suas múltiplas dimensões.

Apesar de apontar no PCA elementos conceituais transformadores inspirados na Agenda 21, além de outros tratados, e de apresentar temas que ressaltam questões como processo de LA, os impactos socioambientais gerados pelo negócio e suas atividades para minimizá-los, em nenhum momento se observou na proposta pedagógica, a perspectiva de desenvolvimento crítico do saber ambiental que promova a interface entre as ações do empreendedor e de seus impactos socioambientais com uma EA emancipatória e transformadora que contribua para uma formação do sujeito participativo, democrático e consciente dos problemas socioambientais que compõem seu universo de vida e que possa dar respostas ao meio coletivo.

Mesmo nos “Resultados Esperados”, pág. 24, da proposta de EA do empreendimento, não se levanta informações acerca do encaminhamento de uma EA crítica e transformadora, conforme PCA:

- Proporcionar o processo de educação ambiental, para o público interno e externo, fundamentado nos três momentos básicos de transformação: a sensibilização, a conscientização e a mobilização.
- Contribuir para a formação e trabalho contínuo de Reeditores / Multiplicadores entre os colaboradores e a comunidade do entorno.
- Instrumentalizar os professores das comunidades do entorno do empreendimento para que eles trabalhem a temática ambiental de forma transdisciplinar com seus alunos.
- Atuação da empresa no seu compromisso de responsabilidade social, agindo de forma pró-ativa e visando melhorar a qualidade de vida dos colaboradores e das comunidades do entorno. (BRANDT, 2009).

O que se diagnosticou nas análises sobre a proposta pedagógica foi à apresentação de temas isolados e desconexos da realidade. A empresa deixa claro no PCA de EA os impactos socioambientais inerentes à atividade, mas com foco ao atendimento das legislações e de condicionantes do processo de LA. Por outro lado, não esclarece seu papel de protagonista frente às atividades impactantes e não propicia o aprofundamento das discussões socioambientais com os públicos alvos para formulação das ações de EA.

Os temas são propostos de forma a indicar os impactos do empreendimento, o que os atores envolvidos devem ou não fazer para promover a conservação dos recursos naturais sem mesmo relacionar uma análise crítica sobre os problemas gerados pelo próprio empreendimento. Promove-se o esgotamento do próprio discurso pedagógico ambiental de forma a maquiar a realidade com proposições desenvolvimentistas declaradas sobre o discurso do desenvolvimento sustentável.

A simples indicação de problemas socioambientais na proposta pedagógica, de forma desconexa de uma visão crítica das comunidades, destaca o descompromisso da proposta com uma visão transformadora e emancipatória. As contrapartidas do empreendedor perpassam sobre temas indicados pelo SISEMA em PU, acerca dos próprios impactos, e sobre a criação de reservas ambientais e centro de referência, já previstas em legislação, corroborando o papel conservador da proposta de EA e da própria política de Estado, conforme se vê apresentado no PCA da empresa:

Para o planejamento das ações foram levadas em consideração as informações contidas no EIA/RIMA para o licenciamento do empreendimento, o Parecer Único SISEMA e o P.A. COPAM anteriormente mencionados. Este programa inclui abordagem específica do patrimônio espeleológico, para o que, quando de sua implementação, deverá se articular com os Programas de Monitoramento de Cavidades, de Proteção de Caverna e ainda, com a criação do Centro de Referência Cultural e Ambiental, especialmente do item que trata do Núcleo Espeleológico a ser criado neste Centro. (BRANDT, 2009).

Enquanto gera-se problemas socioambientais de grandes dimensões sobre o município, o empreendedor distorce a realidade declarando em seus anúncios a preocupação com a preservação do meio ambiente.

Nesse ambiente, uma análise crítica aflora questionamentos sobre o modelo da proposta de EA e de qual dos atores envolvidos na trama deveria realmente ser educado ambientalmente. Ora, se as comunidades viviam em equilíbrio com o meio ambiente e,

posteriormente, a inserção do empreendimento provocou profundas transformações socioambientais no município, não indicariam que o próprio empreendedor quem deveria rever seus conceitos socioambientais?

A empresa Anglo American, assim como grandes grupos de empreendimentos globais, atua em diversas regiões do mundo com ações que resultam em grandes impactos socioambientais e, em suas contrapartidas, impõe seu discurso global sobre as comunidades afetadas desconsiderando a participação efetiva das mesmas no processo de formulação de propostas pedagógicas e de decisões das ações.

Uma forma de ludibriar a realidade uma vez que o sujeito da ação quem deveria reciclar a visão desenvolvimentista que tanto onera o meio ambiente e as comunidades tradicionais e culturais impactadas. O processo de “reeducação” ambiental deveria entrar na pauta das ações dos articuladores do próprio empreendimento.

Não obstante, emerge-se a necessidade de uma EA crítica, transformadora e emancipatória para as comunidades afetadas pelo empreendimento no município. Uma visão consciente frente às ações impactantes da empresa que possibilite ao público o pensar e o agir de forma autônoma para além das propostas conservadoras e dicotômicas oferecidas. Diferente das formas de adestramento muito recorrente nas propostas de EA na mitigação de impactos em processos de LA. O modelo de EA transformador aqui proposto alinha-se aquele descrito por LOUREIRO (2004), que em sua visão deve:

“... estabelecer processos educativos que favoreçam a realização do movimento de constante construção do nosso ser na dinâmica da vida como um todo e de modo emancipado. Em termos concretos, isso significa atuar criticamente na superação das relações sociais vigentes, na conformação de uma ética que possa se afirmar como “ecológica” e na objetivação de um patamar societário que seja a expressão da ruptura com os padrões dominadores que caracterizam a contemporaneidade.” (LOUREIRO, 2004).

Nesse sentido, a EA emancipatória considera elementos políticos e se apresenta como instrumento crítico da pedagogia ambiental frente às disputas de poder na apropriação dos recursos naturais. No mesmo alinhamento, LIMA (2004) nos apresenta uma descrição acerca dessa pedagogia que tanto se faz necessária no ambiente apresentado em Conceição do Mato Dentro:

“A educação ambiental emancipatória acompanha esse movimento de complexificação e politização da educação ambiental ao introduzir no debate ingredientes e análises sociológicas, políticas e extrações de uma sociologia da

educação de teor crítico e integrador, reunindo e pondo em diálogo uma diversidade de contribuições provenientes da teoria crítica, do pensamento ecológico, da teoria da complexidade, do neomarxismo, da teoria do conflito, da sociologia ambiental, da teoria da sociedade de risco, da educação popular, do socialismo utópico, da versão contemporânea da teoria da sociedade civil e dos movimentos sociais, do pós-estruturalismo e pós-modernismo, do ecodesenvolvimento e de uma educação ambiental crítica, entre outros.” (LIMA, 2004).

Evoca-se tais conceitos frente às imposições do empreendedor minerário que desarticula a própria atuação cidadã das populações atingidas pelo negócio ao desenvolver uma proposta de EA apregoada de interesses próprios e sem a devida observância e estímulo de uma visão crítica que integra todos os elementos envolvidos no complexo histórico político e social no/do município. LIMA (2004) ainda nos aponta que a cidadania e a participação social são, com frequência, invocadas no debate sobre a educação ambiental, de um modo dissociado de uma crítica sobre a dubiedade implícita no conceito liberal de cidadania.

Essa dissociação entre discurso ambiental e a própria crítica dos modelos conceituais capitalistas, acabam por ocultar as desigualdades sociais e legitimar sua manutenção frente à lógica de consumo da cultura liberal, distorcendo o sentido próprio da cidadania nos campo social, político e até mesmo econômico.

Sendo assim, temas como equidade e justiça ambiental fazem-se necessários no cenário apresentado pelas ações da empresa em Conceição do Mato Dentro. A desconsideração de elementos cruciais na elaboração da proposta pedagógica ambiental, os danos socioambientais e o descumprimento de prazos e acordos firmados trazem a tona tais temas.

As ações predatórias do empreendedor minerário rebuscam o princípio da justiça ambiental devido às condições onerosas impostas às comunidades afetadas. Num ambiente em que o poder de dominação pela empresa submete as comunidades, onde uma série de direitos democráticos são desrespeitados, a questão se orienta no sentido em que a justiça ambiental deve se fazer valer em consonância a articulação dos movimentos sociais e sociedade civil. O embate apresentado no município traz à tona a temática em favorecimento dos grupos sociais em situação de vulnerabilidade no município, contrapondo-se as imposições hegemônicas do empreendedor.

Nesse âmbito, modelos alternativos de avaliação de impactos fazem-se necessários tendo em vista os diversos aspectos ocultados pelo empreendedor em seu diagnóstico no EIA-RIMA. Indica-se aqui, em consonância as proposições da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA), a Avaliação de Equidade Ambiental<sup>4</sup> (AEA) frente às ações do empreendedor no município e em sua inserção na proposta de EA. De acordo com a RBJA:

“A avaliação da Equidade Ambiental (AEA) é um instrumento de promoção da justiça ambiental que visa fortalecer os movimentos e grupos sociais atingidos nos processos de participação e tomada de decisão sobre empreendimentos que possam afetar seu modo de vida de forma direta ou indireta. Procura oferecer uma alternativa aos modelos tradicionais de avaliação de impacto, incorporando os critérios e a perspectiva dos grupos sociais potencial ou diretamente atingidos. A Avaliação de Equidade Ambiental busca privilegiar aspectos normalmente negligenciados por Avaliações de Impacto de cunho tecnicista, ou seja, procura levar em conta as consequências sociais e culturais de qualquer projeto – público ou privado – que altere de maneira indesejada a forma pela a qual as pessoas moram, produzem, se relacionam uma com as outras e elaboram sua expressão coletiva.” (RBJA, 2009).

Enfim, com a análise, supõe-se que o modelo conceitual da proposta de EA da empresa deveria considerar uma avaliação de impacto diferenciada na promoção da mesma. E a AEA serve como ótimo instrumento da justiça ambiental ao inserir nos diagnósticos a realidade vivida pelos moradores em Conceição do Mato Dentro contra todo aparato de desigualdade social. Ao contrário da proposta de EA do empreendedor, devem-se considerar tais elementos apresentados na AEA de forma a promover ações pedagógicas ambientais mais condizentes com a realidade das populações que atualmente tanto são oneradas com as ações empreendedoras e se veem numa condição submissa frente às imposições do mesmo.

---

<sup>4</sup> Maiores detalhes sobre Justiça Ambiental e Avaliação da Equidade Ambiental acessar: [www.justicaambiental.com.br](http://www.justicaambiental.com.br).

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação Ambiental, desde séculos anteriores, vem se constituindo e se apresentando como elemento fundamental frente aos assuntos inerentes a questão ambiental. Nesse processo, diversos conceitos, métodos e orientações refletem as diferentes formas do pensar e agir ambientalmente de forma paralela ao conjunto de transformações socioambientais promovidas em decorrência do modelo de desenvolvimento econômico adotado pelas sociedades capitalistas.

A priorização do desenvolvimento econômico em detrimento do processo de deterioração ambiental promoveu a ascensão do discurso ambiental que, apesar de suas variações conceituais, passou a ser orientado hegemonicamente pelas propostas conservadoras e tradicionais em consonância aos interesses de grupos e de grandes corporações que atuam na exploração de recursos naturais.

O caso de Conceição do Mato Dentro explicita a recorrência de propostas conservadoras e tradicionais de EA onde, a parceria entre Estado e empresa, aprofundou os laços dicotômicos tão presentes em tais propostas no processo de LA. O Estado, em suas diferentes esferas, ao invés de articular estratégias que estimulem o empreendedor minerário em oferecer práticas pedagógicas ambientais emancipatórias e transformadoras, agiu como facilitador das ações do negócio em sua articulação ao promover a nova lógica de desenvolvimento territorial para região em que se insere Conceição do Mato Dentro e flexibilizar o processo de LA do empreendimento.

A proposta de EA do empreendimento mostrou-se contraditória ao considerarmos as profundas transformações socioambientais geradas pela atividade e ao negligenciar uma proposta pedagógica ambiental crítica que compatibilize a promoção do sujeito transformador, emancipatório e participativo sobre o contexto imposto pela nova lógica socioambiental.

As ações do empreendedor indicam uma transferência de responsabilidade socioambiental para as populações impactadas ao propor um modelo de EA permeado de conceitos globais e padronizadores sobre as práticas e os saberes populares constituídos na intrínseca relação com o meio ambiente no decorrer da história. O empreendedor opera suas atividades que, por sua vez, geram impactos diversos sobre a região e se desonera ao reconhecimento de ações efetivamente sustentáveis. Pelo

contrário, a empresa divulga em publicidades um conjunto de ações ditas sustentáveis e na realidade não é o que se configura, mas sim o processo de deterioração socioambiental no município e região.

Concomitantemente, impõe sobre as comunidades impactadas valores socioambientais de cunho empreendedor e conservador, como se as mesmas tivessem responsabilidade pelos impactos da mineração e devessem ser educadas ambientalmente. Uma inversão dos papéis entre os atores no contexto socioambiental onde a exploração predatória dos recursos naturais converte grandes lucros aos articuladores do negócio e promove a degradação socioambiental da região e, conseqüentemente, da forma de vida das populações locais. Em geral, o conjunto de ações da empresa e o desdobramento dos fatos indicam quem realmente deveria ser educado ambientalmente nesse cenário.

Dessa forma, considero que, frente à situação imposta em Conceição do Mato Dentro, emerge-se a necessidade de uma proposta de EA emancipatória e transformadora que destaque as diversas contradições socioambientais apresentadas no contexto e que promova a visão crítica daqueles envolvidos. Uma proposta de EA contra-hegemônica que responsabilize a empresa pelos próprios impactos socioambientais gerados e que rebusque temas associados ao modo de vida das comunidades impactadas, de suas relações com o meio ambiente, além de resguardar as nuances da justiça ambiental e da equidade socioambiental.

## 7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACSELRAD, H.; Herculano, S. & Pádua, J.A. (Orgs.) **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará e Fundação Ford, 2004.
- ACSELRAD, H. **Disputas cognitivas e exercício da capacidade crítica: o caso dos conflitos ambientais no Brasil**, 2014.
- ACSELRAD, H. *et al.* **O que é Justiça Ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.
- ANGLO AMERICAN. **Plano de Controle Ambiental**. Documentos protocolados na URC-Jequitinhonha. 2009.
- BECKER, L. C. **Tradição e modernidade: o desafio da sustentabilidade do desenvolvimento na Estrada Real**. 2009. 446f. Tese (Doutorado). IUPERJ, Rio de Janeiro. Loureiro, C.F. **Trajectoria e fundamentos da educação ambiental**. São Paulo: Cortez, 2004.
- BECKER, L.C. & PEREIRA. **O Projeto Minas-Rio e o desafio do desenvolvimento territorial integrado e sustentado: a grande mina em Conceição do Mato Dentro**. In: FERNANES, F. R. C., ENRIQUEZ, M. A. R. S., & ALAMINO, R. C. J. (eds). **Recursos minerais e sustentabilidade territorial**. Brasília: MTC-CETEM, 2011.
- CARNEIRO, E. J. **A Oligarquização da "Política Ambiental" Mineira**. In: ZHOURI, A., LASCHEFSKI, K., PEREIRA, D. B.. **A insustentável leveza da política ambiental: Desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Autêntica, 1998.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- \_\_\_ **Lei 6.938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente, 1981**.
- CARVALHO, I. C. M. A. **A questão Ambiental e a emergência de um campo da ação político-pedagógica**. In: LOUREIRO, C.: Layrargues, P.: Castro, R. (Org). **Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate**. 4 ed. São Paulo (SP): Cortez Editora, 2006, v., p. 53-66.
- CARVALHO, I. C. M. **Educação Ambiental: A formação do sujeito ecológico: identidade e subjetividade na formação dos educadores ambientais**. São Paulo, Cortez, 2004.
- CARVALHO, I. C. M. **Educação Ambiental Crítica: Nomes e Endereçamentos da Educação**. In: LAYRARGUES, P. P. (Coord.). **Identidades da Educação Ambiental Brasileira**. Ministério do Meio ambiente. Diretoria de Educação Ambiental; Brasília, 2004.

CELLARD, A. **A análise documental**. In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

CHAMPAGNE, P. **Formar a Opinião**. Petrópolis, Vozes, 1998.

DIEGUES, A.C. (Org.). **Os Saberes Tradicionais e Biodiversidade no Brasil**. São Paulo, 2000.

DIVERSUS. **Diagnóstico socioeconômico da área diretamente afetada e da área de influência direta do empreendimento Anglo Ferrous MinasRio Mineração S.A.** (Ex-MMX Minas-Rio Mineração S.A.) - Lavra a Céu Aberto com Tratamento a Úmido Minério de Ferro - Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim/MG - DNPM Nº: 830.359/2004 - PA/Nº. 00472/2007/004/2009 - Classe 06. Agosto de 2011.

FONSECA, A. de F. C.; PRADO FILHO, J. F. do. **Um importante episódio na história da gestão dos recursos hídricos no Brasil: o controle da Coroa Portuguesa sobre o uso da água nas minas de ouro coloniais**. Revista Brasileira de Recursos Hídricos, v.11. n. 3, p. 5-14, jul/set, 2006.

FRAGA, Simone de Oliveira. **Justiça ambiental como espaço para concretização da cidadania**. Revista da Faculdade de Direito. UFPR, v.43, 2007. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/direito/article/download/7055/5031>>. Acesso em 05 jul. 2014.

GESTA - Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais. **Impactos da mineração da região de Conceição do Mato Dentro**. Relatório Parcial. Belo Horizonte, 2013. Disponível em: [http://cimos.blog.br/wp-content/uploads/2013/08/RELAT%C3%93RIO-5\\_CONCEI%C3%87%C3%83O-DO-MATO-DENTRO.pdf](http://cimos.blog.br/wp-content/uploads/2013/08/RELAT%C3%93RIO-5_CONCEI%C3%87%C3%83O-DO-MATO-DENTRO.pdf). Acesso em: 08 jul. 2014.

GOODE, W.J., HATT, P.K. **Métodos em pesquisa social**. 5a ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1969.

GUIMARÃES, M. **Educação ambiental crítica**. In: LAYRARGUES, P. P. (Coord.). **Identities da educação ambiental brasileira**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental, 2004. p. 25-34.

IBAMA/SISEMA. **Relatório da vistoria conjunta IBAMA/SISEMA E GAAD - PROJETO MINAS-RIO – 17/03/2010**. Documento disponível na URC-Jequitinhonha.

IBGE. **Censo Demográfico 2010 Resultados do universo**. Disponível em: <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>. Acesso em: 10 jul. 2014.

LASCHEFSKY, K., PEREIRA, D. B. **A Insustentável Leveza da Política Ambiental -Desenvolvimento e Conflitos Socioambientais**. Belo Horizonte, Autênticap, 2005, p. 65-88.

LIMA, B.F.C. **Educação, Emancipação e Sustentabilidade: em defesa de uma pedagogia libertadora para a Educação Ambiental**. In: Phillipe Pomier Layrargues(coord). **Identidades da Educação Ambiental Brasileira**. Ministério do Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental; Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

LOUREIRO, C. F. B. . **Complexidade e dialética: contribuições à práxis política e emancipatória em educação ambiental**. Educação e Sociedade, Campinas, v. 26, n.93, p. 1473-1496, 2005.

LOUREIRO, C. F. B. . **Educar, Participar e Transformar em Educação Ambiental**. Revista Brasileira de Educação Ambiental, Brasília, v. 01, n.00, p. 13-20, 2004.

LOUREIRO, C. F. B. ; Layrargues, P. P. . **Educação ambiental crítica e o movimento de justiça ambiental: perspectivas de aliança contra-hegemônica na construção de uma alternativa societária**. In: Machado, C R S; Santos, C F dos; Araújo, C F; Passos, W V dos. (Org.). **Conflitos ambientais e urbanos: debates, lutas e desafios**. 1ª ed. Rio Grande: Evangraf, 2013, v. 1, p. 217-244.

LOUREIRO, C.F.B., **O Movimento Ambientalista e o Pensamento Crítico: uma abordagem política**. Rio de Janeiro. Quartet, 2ª ed. 2006.

LOUREIRO, C.F.B, **Educação Ambiental Transformadora**. In: Philipe Pomier Layrargues (coord) **Identidades da Educação Ambiental Brasileira/Ministério do Meio Ambiente**. Diretoria de Educação Ambiental, Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

MINAS GERAIS. **Decreto Sem Número**, de 13/07/2009. Disponível em: <hera.almg.gov.br>. Acesso em: 10 jul. 2014.

MINAS GERAIS. Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais - SEMADMG. Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG. **Proposta de Criação da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço - UNESCO/MaB - Programa Man and the Biosphere**. Belo Horizonte: SEMAD, 2005. Disponível em: <www.redeapasul.com.br/a\_rbse\_reconhecimento\_da\_rbse>. Acesso em: 02 jul. 2014.

MMX; BRANDT MEIO AMBIENTE. **Estudo de Impacto Ambiental. Relatório de Impacto Ambiental**. Projeto Minas-Rio, MMX, 2007.

NEVES, José Luis. **Pesquisa qualitativa – características, usos e possibilidades.** Cadernos de pesquisas em administração, FEA/USP, São Paulo, V.1, nº 3, 2º sem./2006.

PAULA, João Antonio (Coord) et all. **Dinâmica capitalista, divisão internacional do trabalho e meio ambiente.** In: PAULA, Antonio (ed.). **Biodiversidade, população e economia: uma região da Mata Atlântica.** Belo Horizonte: CEDEPLAR/UCMVS/UFMG, 1997.

PIMENTEL, Alessandra. **O método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica.** Departamento de Psicologia Social e Institucional da Universidade Estadual de Londrina – PR. Cadernos de Pesquisa, n. 114, p. 179 – 195, novembro/2001.

SANTOS, B. de S. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência.** São Paulo: Cortez, 2000.

SANTOS, B. de S. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade.** São Paulo: Ed. Cortez, 2001.

SISEMA. Sistema Estadual de Meio Ambiente. **Parecer Único SISEMA Nº 001/2008.** Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.

\_\_\_\_. **Parecer Único SISEMA Nº 002/2009.** Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.

\_\_\_\_. **Parecer Único SISEMA Nº 003/2010.** Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.

TRISTÃO, M. **Tecendo os fios da educação ambiental: o subjetivo e o coletivo, o pensado e o vivido.** UFES. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 251-264, maio/ago. 2005.

VIANA, M. B. **Licenciamento ambiental de minerações em Minas Gerais: novas abordagens de gestão.** Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Brasília, 2007.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. (Org.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. B. **Desenvolvimento, sustentabilidade e conflitos socioambientais.** In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. B. (Org.). **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais.** Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

YIN, Robert K. **Case Study Research - Design and Methods**. Sage Publications Inc., USA, 1989.